

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO**

(Lei Municipal n.º 7.277, de 17 de janeiro de 1997, e Deliberações Normativas do COMAM n.º 39/02 e n.º 42/02)

LEILA MARTINS NEME, responsável pelo empreendimento denominado SPFF EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Agenório Araújo, 400 - Galpão, torna público que protocolizou requerimento de Licença inicial para renovação do Licenciamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

HOSPITAL SANTA CATARINA S/A  
CNPJ 25.760.422/0001-96  
NIRE 31300038947

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO GERAL**

O Diretor Presidente do Hospital Santa Catarina S/A, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Getúlio Vargas, 161 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.760.422/0001-96, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 1ª convocação no dia 10 de setembro de 2018, às 19:00 horas, que será realizada no Hotel JVA, localizado na Av. João Naves de Ávila, nº 820, Bairro Cezeca, em Uberlândia-MG, em razão da sede da companhia não comportar todos os acionistas, o que faz nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, c/c artigo 29 e seguintes do seu Estatuto Social, com a presença dos acionistas que representem no mínimo de 1/4 (um quarto) do capital social para a Assembleia Geral Ordinária e 2/3 (dois terços) do capital social para a Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre as questões relativas à pauta:

- Pauta da Assembleia Geral Ordinária
- 1) Destituição e eleição de Diretor Técnico
- Pauta da Assembleia Geral Extraordinária
- 1) Aumento do capital social da companhia no valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), passando-o de R\$11.073.600,00 (onze milhões, setenta e três mil e seiscentos reais), para R\$17.573.600,00 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais), mediante a subscrição particular e integralização de 370.500,000 (trezentas e setenta mil e quinhentas mil) novas ações ordinárias, alterando-se a base acionária de 58.482 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações ordinárias, para 370.558.482 (trezentos e setenta mil e quinhentas e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações ordinárias. O preço de subscrição das novas ações será de R\$0,0175 (um vigintésimo e cinco centavos), com base no valor patrimonial da companhia, conforme relatório colocado à disposição dos acionistas na sede da companhia na data da publicação do primeiro anúncio de convocação.
- 2) Decisão sobre o prazo de integralização do aumento de capital referido e eventual subscrição de sobras;
- 3) Consequente alteração do estatuto social refletindo estas deliberações.

Uberlândia/MG, 31 de agosto de 2018.  
Placidino Stábile de Oliveira  
Diretor Presidente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Francisco Sá/MG, Torna público, Proc. Licitatório nº 010/2018, Pregão Presencial nº 008/2018 - Registro de Preços nº 006/2018 - Objeto - Eventual e futura aquisição de veículos picape zero quilometro para Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Francisco Sá/MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 14/09/2018, 09:00 Horas - Pregoeiro: Marconi Afonso Lourenço, Tel. (38) 3223-1202 ou pelo e-mail: [saac.marconi@gmail.com](mailto:saac.marconi@gmail.com) ou [saacfsa@hotmail.com](mailto:saacfsa@hotmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 081/2018**

O MUNICÍPIO DE ITABIRA comunica a todas as empresas interessadas no Pregão Presencial nº 081/2018, Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON nº 165/2018, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores com capacidade média para 07 (sete) pessoas, incluindo a manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses (durante a garantia), a ser instalado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, situado na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135. Inclui no presente objeto a retirada dos 02 (dois) elevadores atuais, que estão suspensos todos os prazos do referido Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em face da necessidade de verificação do Edital e do Anexo VI – Termo de Referência.**

Itabira, 30 de agosto de 2018.

Deoclécio Fonseca Mafra  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAULO EUGÊNIO REIS DUTRA**, Oficial Interino do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria nº 5.195/CGJ/2017 e na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 10128949808, INTIMA os Srs. **EDUARDO TEIXEIRA DIAS** e **SÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO DE SÁ TEIXEIRA**, residentes em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/2014 registrado sob nº R-05, na Matrícula nº 84.359 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Heitor Socrates Cardoso, nº 710, Casa 03, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 31/08/2018, perfaz o montante de R\$33.059,76, relativo a prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 - Savassi - Belo Horizonte/MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima descrito, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 31 de agosto de 2018. O Oficial Interino, (ass) Paulo Eugênio Reis Dutra.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG**

**AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

O Município de Varginha(M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Silva, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** - do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, para contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de reforma e ampliação do prédio da Procuradoria Geral do Município, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data de Protocolo: até 21 / 09 / 2018 às 11h00. Data Abertura: 21 / 09 / 2018 às 14h00. Informações / Edital: Deptº de Suprimentos do Município - Fone (0\*\*35) 3690 - 1812. Aquisição do Edital: Mediante acesso ao site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Editais de Licitação.**

Varginha (M.G.), 29 de agosto de 2018.



Antônio Silva - Prefeito Municipal

**VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ/MF 30.834.716/0001-55 - NIRE 31300122166  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias de agosto de 2018, realizou-se às 10:00 horas, na sede da VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. **PRESEÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA: Presidente:** Ricardo Valadares Gontijo. **Secretário:** Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. **ORDEN DO DIA:** Ratificação da nomeação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei 6.404/1976. (i) Aprovação do Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, elaborado pelos peritos cuja nomeação será ratificada na presente Assembleia. (ii) Aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia e feitas a leitura e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, pelos acionistas presentes à Assembleia, representando a totalidade do capital social da Companhia: (f) **Ratificar** a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, qual seja, **Vilela e Associados Auditoria e Consultoria Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 7.189/0 e no CNPJ/MF sob o n. 07.071.420/0001-08, sediada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Aageo Pio Sobrinho, n. 204, conjunto 805/809, CEP 30575-834, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Luis Guilherme Vilela Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-4.209.906, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 713.730.986-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 67.509/0-8, residente no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, CEP 30493-175. (ii) **Aprovar** integralmente e sem reservas o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, elaborado em 14 de agosto de 2018 pelos peritos acima indicados e em observância ao disposto no artigo 8º da Lei 6.404/1976, tendo por data base 31 de julho de 2018, conforme balanço especialmente levantado. O Laudo de Avaliação de Bens será levado a registro na Junta Comercial de Minas Gerais e está a disposição dos acionistas na sede da Companhia para consulta. (iii) **Aprovar** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 117.154,00 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais), passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 118.154,00 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e quatro reais), mediante a emissão de 117.154 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando, portanto, o valor de R\$ 117.154,00 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais) que foram integralmente destinados à formação do capital social da Companhia. O preço de emissão das ações foi calculado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76 e foi aceito pela unanimidade dos acionistas. As ações emitidas pela Companhia foram subscritas exclusivamente pela acionista **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, e integralizadas em moeda corrente nacional e mediante conferência de bens ao patrimônio da Companhia (considerando-se o valor disposto no Laudo de Avaliação de Bens), em conformidade com o disposto abaixo e no Boletim de Subscrição (Anexo II): (iii.1) 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representativa do capital social da **MUQUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.709.335/0001-50, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209551807, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.2) 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representativa do capital social da **LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.085.317/0001-57, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208831806, com sede na Rua Grão Pará, n. 466, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-340, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.3) 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representativa do capital social da **DIRECIONAL CORUIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.606/0001-81, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208938376, com sede na Rua Grão Pará, n. 466, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-340, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.4) 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representativa do capital social da **MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.315.004/0001-36, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209486223, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-340, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.5) 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representativa do capital social da **MAR TURMALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.441.273/0001-25, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208229511, com sede na Rua Grão Pará, n. 466, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-340, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.6) 116.204 (cento e dezesseis mil duzentas e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **GEMINIANO PROJETO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.547.008/0001-99, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31210193463, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliadas em R\$ 116.204,00 (cento e dezesseis mil duzentas e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.7) 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representativa do capital social da **COLINA DE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.710.158/0001-22, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209550827, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.8) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.9) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.10) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.11) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.12) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.13) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.14) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.15) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.16) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.17) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.18) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.19) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.20) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.21) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.22) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.23) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.24) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.25) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.26) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.27) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.28) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.29) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.30) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.31) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.32) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.33) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.34) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.35) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.36) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.37) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.38) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.39) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.40) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.41) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.42) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.43) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.44) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.45) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.46) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.47) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.48) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.49) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, avaliada em R\$ 1,00 (um real). (iii.50) 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada



**LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ/MF n.º 29.736.734/0001-15 - NIRE 31300122191  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2018**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 17h00, na sede social da Lago da Pedra Participações S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n.º 177, Santa Efigênia, CEP 30150-270.  
**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo, 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Ricardo Valadares Gontijo ("Presidente"); e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo ("Secretário"). **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação do Balanço Patrimonial da Companhia, especialmente levantado nesta data; e (ii) a declaração de dividendos intercalares, relativos ao presente exercício social, apurados em Balanço Patrimonial da Companhia, especialmente levantado nesta data. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicada com a omissão das assinaturas das acionistas, conforme facultado pelo artigo 130, §§1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o seguinte: (i) **Aprovar** o Balanço Patrimonial da Companhia, especialmente levantado nesta data, para fins de declaração de dividendos do presente exercício social, conforme item (ii) da Ordem do Dia. (ii) **Aprovar** a declaração de dividendos intercalares, relativos ao presente exercício social, apurados em Balanço Patrimonial da Companhia, especialmente levantado nesta data, no montante de R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais). Os dividendos ora declarados serão pagos conforme prazos a serem definidos pela Diretoria da Companhia e destinados aqueles que forem os titulares de ações de emissão da Companhia na época do pagamento, na proporção das respectivas participações societárias. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, as acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, tendo o Sr. Presidente encerrado a Assembleia. **Mesa:** Ricardo Valadares Gontijo – Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo – Secretário. **ACIONISTAS:** DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA (representada por seu administrador Ricardo Valadares Gontijo); e DIRECIONAL ENGENHARIA S/A (representada por seu diretor Ricardo Valadares Gontijo). Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **MESA:** Ricardo Valadares Gontijo - Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CERTAME Nº 0200/2018**

Processo: 04.000.620.18.48 - Pregão Eletrônico nº 075/2018  
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 24/09/2018 às 08:30 horas.
- Recepção de propostas até dia 24/09/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 24/09/2018 a partir de 10:00 horas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), conforme Edital, que está disponível no endereço eletrônico: [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o site [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf) ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

**Gelcimar Dias Santana**  
Gerência de Compras

**Jackson Machado Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.**  
Torna público, a que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - Processo Nº 518/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de 01 (Um) Trator de Esteiras com Operador. Abertura dia 14/09/2018 às 09:00hs. E-mail: [licitacaopmsr@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmsr@yahoo.com.br), (34) 3654-1259. Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.**  
Torna público, a que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - Processo Nº 519/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de 01 (Uma) Estação Compacta de Tratamento de Esgoto. Abertura dia 14/09/2018 às 14:00hs. E-mail: [licitacaopmsr@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmsr@yahoo.com.br), (34) 3654-1259. Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.**  
Torna público Extrato do Contrato referente ao PREGÃO Nº 034/2018 e Processo Nº 348/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Contrato Nº 073/2018. Validade do Contrato: 19/06/2018 à 31/12/2018. Contratado: Betaniamed Comercial Eireli - EPP. Valor: R\$ 35.985,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.**  
Torna público Extrato do Contrato referente ao PREGÃO Nº 034/2018 e Processo Nº 348/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Contrato Nº 074/2018. Validade do Contrato: 19/06/2018 à 31/12/2018. Contratado: Comercial Soares & Mota Ltda - EPP. Valor: R\$ 11.736,00 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais). Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.**  
Torna público Extrato do Contrato referente ao PREGÃO Nº 034/2018 e Processo Nº 348/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Contrato Nº 077/2018. Validade do Contrato: 19/06/2018 à 31/12/2018. Contratado: Patos Distribuidora Ltda. Valor: R\$ 13.410,00 (Treze Mil Quatrocentos e Dez Reais). Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.**  
Torna público Extrato do Contrato referente ao PREGÃO Nº 034/2018 e Processo Nº 348/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Contrato Nº 077/2018. Validade do Contrato: 19/06/2018 à 31/12/2018. Contratado: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda. Valor: R\$ 3.590,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa Reais). Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.**  
Torna público Extrato do Contrato referente ao PREGÃO Nº 034/2018 e Processo Nº 348/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Contrato Nº 077/2018. Validade do Contrato: 19/06/2018 à 31/12/2018. Contratado: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda. Valor: R\$ 3.590,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa Reais). Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

**COMUNICADO**

A Companhia Brasileira de Distribuição, representada pelo Sr. Antônio Sérgio Salvador dos Santos, torna público que protocolizou em 31/08/2018 no Conselho Municipal de Políticas Urbanas – COMPUR requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Empreendimento Extra Minas Shopping, localizado na Avenida Cristiano Machado, n.º 4.000 e Bairro União, em conformidade com a Lei n.º 7.166/96 e com o Decreto n.º 14.594/11. O referido EIV está disponível na Gerência Executiva do COMPUR – GCPU, situada na Avenida Augusto de Lima, n.º 30, 3º andar, Bairro Centro e pode ser consultado mediante agendamento.

Comarca de Pouso Alegre/MG-Secretaria da 1ª Vara Cível-Edital de Intimação-20 (Vinte) Dias.O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc. Vem pelo presente Citar o réu Antonio Claret Batista, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF n.º 238.780.886-04, portador do RG 286590 SSP/MG, filho de Maria de Lourdes Batista, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para todo conteúdo da Ação de Busca e Apreensão que tramita sob o n.º 0525.13.003325-7 na 1ª Vara Cível de Pouso Alegre/MG, a qual foi proposta por BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. das Nações Unidas, 14171 - 16º andar, Bairro Vila Gertrudes - São Paulo/SP, CEP 04.533-085, bem como do deferimento da liminar para busca e apreensão do veículo corsa, placas DKY-7825, o qual foi apreendido e depositado em mãos do representante legal da autora. O prazo para contestar a ação é de 15 (quinze) dias, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor constante da inicial. Do que para constar, lavrei este edital, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Pouso Alegre, 15 de agosto de 2018. Eu, (a) Vanessa Elisa Mendonça de Castro, Oficial de Apoio Judicial, digitei. Eu, (a) Eliana Fernandes Tristão, Escrivã Judicial, subscrevo. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Henrique Moreira do Valle. Advogado: Dr. Giulio Alvarenga Reale - OAB/MG 65.628.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 1ª VARA EMPRESARIAL. PROC. Nº 0024.11.100.963-5. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE E1 BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES.A Dra. Cláudia Helena Batista, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DE E1 BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A. -CNPJ Nº 06.322.930/0001-48 para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Sérgio Mourão Corrêa Lima OAB/MG 64.026, com endereço na Rua Curitiba, 2583, Lourdes - Belo Horizonte/MG.Fone: 031 3291-0113 NO DIA 17/09/2018, ÀS 14:00 horas, em primeira convocação, e o dia 24/09/2018, às 14:00 horas, em segunda convocação. A ASSEMBLÉIA SE REALIZARÁ na Av. Barão Homem de Melo, nº 4500, 10º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG. A assembleia ora convocada tem por objeto deliberar sobre o novo plano de recuperação judicial apresentado E para que chegue a conhecimento de todos e expedido o presente. Belo Horizonte 21/08/2018. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista- Juíza de Direito.

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG**  
CNPJ: 21.252.176/0001-00  
Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000  
Telefone: (33)3741-2373 E-mail: [crijequitinhonha@hotmail.com](mailto:crijequitinhonha@hotmail.com)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
COMARCA DE JEQUITINHONHA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/IA Oficial do Cartório Registro de Imóveis de Jequitinhonha, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SAULLO MENDES SOUTO, CPF/CNPJ nº 123.839.806-24, e JESSICA GOMES DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 130.123.646-25, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.404,18, em 10/06/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440978931-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 10.696, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Registro de Imóveis de Jequitinhonha. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Jequitinhonha, 22 de agosto de 2018. Usilide Teixeira Lage - Oficial de Registro.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CERTAME Nº 0160/2018**

Processo: 04.000.558.18.76 - Pregão Eletrônico nº 051/2018  
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 25/09/2018 às 08:30 horas.
- Recepção de propostas até dia 25/09/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 26/09/2018 a partir de 10:00 horas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), conforme Edital, que está disponível no endereço eletrônico: [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o site [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf) ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

**Gelcimar Dias Santana**  
Gerência de Compras

**Jackson Machado Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. PROC. 049/2018. LEILÃO 001/2018.** Venda de bens móveis: veículos, motocicletas e bens imóveis: lotes urbanos. Leilão simultâneo: 24/09/2018 às 09 hs no Pátio da Garagem Municipal Rua Expéριο Pereira, 169, Centro, Machacalis. Os bens móveis poderão ser visitados a partir da publicação do edital no Pátio da Garagem Municipal localizada na Rua Expéριο Pereira, 169, Centro, Machacalis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e de 12 às 17 horas e os bens imóveis permanecem permanentemente abertos para visitação. Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e informações: Tel: (31) 3243-1107, [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br)

**LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ/MF 29.736.734/0001-15 - NIRE 31300122191  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2018**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 (vinte e cinco) dias de agosto de 2018, realizou-se às 10:00 horas, na sede da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270.  
**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. **PRESENCIA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA: Presidente:** Ricardo Valadares Gontijo; **Secretário:** Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo; **ORDEM DO DIA:** (i) Ratificação da nomeação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei 6.404/1976. (ii) Aprovação do Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, elaborado pelos peritos cuja nomeação será ratificada na presente Assembleia. (iii) Aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. (iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia e feitas a leitura e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, pelos acionistas presentes à Assembleia, representando a totalidade do capital social da Companhia: (i) **Ratificar** a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, qual seja, **Vilela e Associados Auditoria e Consultoria Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n.º 1.789/O e no CNPJ/MF sob o n.º 07.071.420/0001-08, sediada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Aggeio Pio Sobrinho, n.º 204, conjunto 805/809, CEP 30575-834, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Luis Guilherme Vilela Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.209.906, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 713.730.986-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n.º 67.509/O-8, residente no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, CEP 30493-175. (ii) **Aprovar** integralmente e sem reservas o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, elaborado em 14 de agosto de 2018 pelos peritos acima indicados e em observância ao disposto no artigo 8º da Lei 6.404/1976, tendo por data base 31 de julho de 2018, conforme balcão especialmente levantado. O Laudo de Avaliação de Bens será levado a registro na Junta Comercial de Minas Gerais e está a disposição dos acionistas na sede da Companhia para consulta. (iii) **Aprovar** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 140.785.622,00 (cento e quarenta milhões setecentos e oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e dois reais), passando de R\$ 111.380.918,00 (cento e onze milhões trezentos e oitenta mil novecentos e dezoito reais) para R\$ 252.166.540,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais), mediante a emissão de 140.709.896 (cento e quarenta milhões setecentas e nove mil oitocentas e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 1,0005 cada uma, totalizando, portanto, o montante de R\$ 140.785.622,00 (cento e quarenta milhões setecentos e oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e dois reais), que foram integralmente destinados à formação do capital social da Companhia. O preço de emissão das ações foi calculado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76 e foi aceito pela unanimidade dos acionistas. As ações emitidas pela Companhia foram subscritas exclusivamente pela acionista **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n.º 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, e integralizadas, em moeda corrente nacional e em bens suscetíveis de avaliação, considerando-se o disposto no Laudo de Avaliação de Bens e Boletim de Subscrição (Anexo II), conforme a seguir: (a) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante a conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da MAR TURMALINA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.441.273/0001-25, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208229511, com sede na Rua Grão Pará, n.º 466, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-340 ("TURMALINA"). (b) **R\$ 6.692.114,05** (seis milhões seiscientos e noventa e dois mil cento e quatorze reais e cinco centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na TURMALINA. (c) **R\$ 11.504.200,00** (onze milhões quinhentos e quatro mil e duzentos reais) mediante a conferência de 11.504.200 (onze milhões quinhentas e quatro mil e duzentas) quotas, representativas do capital social da GEMINIANO PROJETO 01 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.547.008/0001-99, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31210193463, com sede na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("GEMINIANO"). (d) **R\$ 61.743.999,95** (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na GEMINIANO. (e) **R\$ 943.303,00** (novecentos e quarenta e três mil trezentos e três reais) mediante a conferência de 943.303 (novecentas e quarenta e três mil trezentas e três) quotas, representativas do capital social da CAJUEIRO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.594.978/0001-08, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208938384, com sede na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("CAJUEIRO"). (f) **R\$ 34.947.927,52** (trinta e quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na CAJUEIRO. (g) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante a conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da COLINA DE SANTANA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.710.158/0001-22, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209550827, com sede na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("COLINA"). (h) **R\$ 24.952.078,71** (vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil e setenta e oito reais e setenta e um centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na COLINA. (i) **R\$ 0,77** (setenta e sete centavos) em moeda corrente nacional. Em razão da deliberação havida e aprovada acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar e se consolida com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens móveis suscetíveis de avaliação patrimonial, é de R\$ 252.166.540,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais), dividido em 252.090.814 (duzentas e cinquenta e dois milhões noventa mil oitocentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) **Consolidação do Estatuto Social.** Em razão das deliberações havidas e aprovadas acima, os acionistas decidem por reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o que, devidamente adaptado e rubricado pela mesa, será levado a registro conforme minuta constante do Anexo III da presente Ata. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, sendo dispensada a publicação do Estatuto Social da Companhia (Anexo III). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes. **MESA:** Ricardo Valadares Gontijo - Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário. **ACIONISTAS:** (i) DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu diretor Ricardo Valadares Gontijo; (ii) DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, neste ato representada por seu diretor Ricardo Valadares Gontijo. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **Mesa: Presidente - Ricardo Valadares Gontijo; Secretário - Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo.** Anexo II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Lago da Pedra Participações S/A realizada em 25 de agosto de 2018. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Subscritor: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n.º 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **Quantidade de Ações:** 140.709.896; **Preço de Emissão:** R\$ 1,0005, fixado conforme artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. **Capital Social:** R\$ 140.785.622,00; **Valor Total:** R\$ 140.785.622,00; **Prazo de Integralização:** À vista e integralizado nesta data. **Forma de Integralização:** (a) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante a conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da MAR TURMALINA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.441.273/0001-25, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208229511, com sede na Rua Grão Pará, n.º 466, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-340 ("TURMALINA"). (b) **R\$ 6.692.114,05** (seis milhões seiscientos e noventa e dois mil cento e quatorze reais e cinco centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na TURMALINA. (c) **R\$ 11.504.200,00** (onze milhões quinhentos e quatro mil e duzentos reais) mediante a conferência de 11.504.200 (onze milhões quinhentas e quatro mil e duzentas) quotas, representativas do capital social da GEMINIANO PROJETO 01 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.547.008/0001-99, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31210193463, com sede na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("GEMINIANO"). (d) **R\$ 61.743.999,95** (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na GEMINIANO. (e) **R\$ 943.303,00** (novecentos e quarenta e três mil trezentos e três reais) mediante a conferência de 943.303 (novecentas e quarenta e três mil trezentas e três) quotas, representativas do capital social da CAJUEIRO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.594.978/0001-08, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208938384, com sede na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("CAJUEIRO"). (f) **R\$ 34.947.927,52** (trinta e quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na CAJUEIRO. (g) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante a conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da COLINA DE SANTANA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.710.158/0001-22, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209550827, com sede na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("COLINA"). (h) **R\$ 24.952.078,71** (vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil e setenta e oito reais e setenta e um centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na COLINA. (i) **R\$ 0,77** (setenta e sete centavos) em moeda corrente nacional. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2018. **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** - por seu Diretor Ricardo Valadares Gontijo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 34/2018. Processo de Compra nº 129/2018 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de kits para produção de hortaliças para programa de apoio ao pequeno produtor rural (Programa: Paracatu Planta Bem). Local da realização da Sessão Pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 13-09-2018 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), Paracatu-MG, 29 de Agosto de 2018.

Patrícia Rosa Barros Silva - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 084/2018. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto:** Aquisição de mudas de forração (ornamental). Data de realização **14/09/2018 às 09:00 hs.** O edital poderá ser retirado no site [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), em Portal da Transparência/Publicações. Nova Lima, 30 de agosto de 2018.  
**A Pregoeira**

**DIRECIONAL ZIRONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ/MF 10.352.174/0001-77 - NIRE 31208251915

**11ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAMG, com endereço profissional na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **DIRECIONAL ZIRONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.352.174/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31208251915, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122191, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado, e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo** e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, ambos acima qualificados. RESOLVEM, em comum acordo, alterar, pela **décima primeira vez**, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. **1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - 1.1 - Transferência de Quotas.** A quotista **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 2.518 (duas mil quinhentas e dezoito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, acima qualificada, que passa a ser a detentora da totalidade das 25.183.066 (vinte e cinco milhões cento e oitenta e três mil e sessenta e seis) quotas da sociedade. **1.2 (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 85.418.067,00 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete reais), passando de R\$ 25.183.066,00 (vinte e cinco milhões cento e oitenta e três mil e sessenta e seis) para R\$ 110.601.133,00 (cento e dez milhões seiscentos e um mil cento e trinta e três reais), mediante a emissão de 85.418.067 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 85.418.067,00 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete reais). Tendo em vista que o aumento ora aprovado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 110.601.133,00 (cento e dez milhões seiscentos e um mil cento e trinta e três reais), dividido em 110.601.133 (cento e dez milhões seiscentos e um mil cento e trinta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	25.183.066	R\$ 25.183.066,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>25.183.066</b>	<b>R\$ 25.183.066,00</b>

**1.2 1º (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 85.418.067,00 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete reais), passando de R\$ 25.183.066,00 (vinte e cinco milhões cento e oitenta e três mil e sessenta e seis) para R\$ 110.601.133,00 (cento e dez milhões seiscentos e um mil cento e trinta e três reais), mediante a emissão de 85.418.067 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 85.418.067,00 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete reais). Tendo em vista que o aumento ora aprovado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 110.601.133,00 (cento e dez milhões seiscentos e um mil cento e trinta e três reais), dividido em 110.601.133 (cento e dez milhões seiscentos e um mil cento e trinta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	110.601.132	R\$ 110.601.132,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>110.601.133</b>	<b>R\$ 110.601.133,00</b>

**1.3 Redução do Capital Social para Absorver Prejuízos registrados na Conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade (artigo 1082, inciso I, da Lei 10406/2002).** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 110.600.133,00 (cento e dez milhões seiscentos mil cento e trinta e três reais), passando de R\$ 110.601.133,00 (cento e dez milhões seiscentos e um mil cento e trinta e três reais) para R\$ 1.000,00 (um mil real), mediante o cancelamento de 110.600.133 (cento e dez milhões seiscentos mil cento e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. A redução do capital social da Sociedade é aprovada para fins de absorção dos prejuízos acumulados e verificados no Balanço

Patrimonial relativo ao exercício social do ano de 2017, nos termos do artigo 1.082, inciso I, da Lei 10406/2002, não havendo que se falar em restituição de valores às sócias da Sociedade. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 1.000,00 (um mil real), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**1.4 2º (segundo) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 39.382.116,00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e dezesseis reais), passando de R\$ 1.000,00 (um mil real) para R\$ 39.383.116,00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis reais), mediante a emissão de 39.382.116 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e duas mil cento e dezesseis) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 39.382.115,22 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos), e R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 39.383.116,00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis reais), dividido em 39.383.116 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	39.383.115	R\$ 39.383.115,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>39.383.116</b>	<b>R\$ 39.383.116,00</b>

**1.5 Redução do Capital Social – Capital Excessivo (artigo 1082, inciso II, da Lei 10406/2002).** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 39.382.116,00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e dezesseis reais), passando de R\$ 39.383.116,00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis reais) para R\$ 1.000,00 (um mil real), mediante o cancelamento de 39.382.116 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e duas mil cento e dezesseis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. Com o intuito de suprir o valor das quotas ora canceladas, nos termos do artigo 1.031, §1º, da Lei 10406/2002, a redução do capital social da Sociedade é aprovada, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10406/2002. As quotas da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, ora canceladas, serão liquidadas pelo seu valor patrimonial contábil, avaliadas em R\$ 38.884.480,00 (trinta e oito milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), que serão restituídas à referida sócia, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) meses contados de 20 de agosto de 2018. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 1.000,00 (um mil real), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**1.6 3º (terceiro) Aumento do Capital Social para Capitalização do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade - Por fim as sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 39.382.116,00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e dezesseis reais), passando de R\$ 1.000,00 (um mil real) para R\$ 39.383.116,00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis reais), mediante a emissão de 39.382.116 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e duas mil cento e dezesseis) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 39.382.115,22 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos), e R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 39.383.116,00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis reais), dividido em 39.383.116 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:**

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	39.383.115	R\$ 39.383.115,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>39.383.116</b>	<b>R\$ 39.383.116,00</b>

**1.7 Aplicação do Entendimento 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.** Considerando que o valor do capital social da Sociedade, verificado ao final das operações societárias aprovadas nesta 11ª Alteração Contratual, qual seja, **R\$ 39.383.116,00** (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e três mil cento e dezesseis reais), é superior ao valor do capital social verificado anteriormente à presente Alteração Contratual, qual seja, **R\$ 25.183.066,00** (vinte e cinco milhões cento e oitenta e três mil e sessenta e seis reais), aplicam-se o Entendimento n. 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, segundo o qual será dispensada a publicação em jornais do referido ato de deliberação. Desta forma, é dispensada a incidência do art. 1.084, §1º, da Lei 10406/2002, uma vez que ficaram integralmente resguardados os direitos de terceiros credores da Sociedade. **2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL** - Observadas as alterações aprovadas acima, as sócias ratificam, por unanimidade, as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular em 1 (uma) via. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018. **Sócias Retirantes:** **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor; **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor; **Sócias Ingressantes:** **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores; **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores.

**Bradesco** EDITAL DE LEILÃO "PRESENCIAL e ON-LINE" **MILAN LEILÕES** LEILOEIROS OFICIAIS

**1º LEILÃO: 19/09/2018, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 26/09/2018, ÀS 15H.** (caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Bradesco Administradora de Consórcio LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olimpia em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Itabirito – MG Bairro Matezinhos.** Rua Das Hortências, nº 243. Casa Tipo "C". Área Terr. 305,00m² constr. 56,27m² 98,36m² (estimada no local). Matr. 11954 do RI Local. Obs: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrá por conta do Comprador. Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 19/09/2018, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 242.670,78** e **2º Leilão:** 26/09/2018, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 117.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266**

**CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**  
CNPJ/MF 12.594.978/0001-08 - NIRE 31208938384

**10ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAMG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.978/0001-08, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208938384, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado, e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo** e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, ambos acima qualificados. RESOLVEM, em comum acordo, alterar, pela **décima vez**, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. **1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - 1.1 Transferência de Quotas.** A quotista **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 943.303 (novecentas e quarenta e três mil trezentas e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 99,9% (noventa e nove inteiros e novena e nove décimos por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada. A quotista **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 944 (novecentas e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 0,1% (um décimo por cento) do capital social da Sociedade para a sócia ingressante **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada. As sócias concordaram expressamente com a transferência de quotas ora formalizada e renunciaram a eventual direito de preferência na aquisição proporcional das referidas quotas, possibilitando o ingresso das novas sócias **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A** e **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**. As sócias remanescentes e a Sociedade concedem às sócias retirantes **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** e **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, quanto à participação ora transferida. A presente transferência de quotas não acarretou qualquer modificação no valor do capital social da Sociedade, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 944.247,00 (novecentas e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais), representado por 944.247 (novecentas e quarenta e quatro mil duzentas e quarenta e sete) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar da seguinte forma: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 944.247,00 (novecentas e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais), dividido em 944.247 (novecentas e quarenta e quatro mil duzentas e quarenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	943.303	R\$ 943.303,00
Vila Alba Participações S/A	944	R\$ 944,00
<b>Total</b>	<b>944.247</b>	<b>R\$ 944.247,00</b>

**1.2 1º (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 12.988.077,00 (doze milhões novecentos e oitenta e oito mil e setenta e sete reais), passando de R\$ 944.247,00 (novecentas e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais) para R\$ 13.932.324,00 (treze milhões novecentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais), mediante a emissão de 12.988.077 (doze milhões novecentos e oitenta e oito mil e setenta e sete) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 12.988.077,00 (doze milhões novecentos e oitenta e oito mil e setenta e sete reais). Tendo em vista que o aumento ora aprovado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 13.932.324,00 (treze milhões novecentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais), dividido em 13.932.324 (treze milhões novecentos e trinta e duas mil trezentas e vinte e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	13.931.380	R\$ 13.931.380,00
Vila Alba Participações S/A	944	R\$ 944,00
<b>Total</b>	<b>13.932.324</b>	<b>R\$ 13.932.324,00</b>

**1.3 Redução do Capital Social para Absorver Prejuízos registrados na Conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade (artigo 1082, inciso I, da Lei 10406/2002).** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 13.931.324,00 (treze milhões novecentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais) para R\$ 1.000,00 (um mil real), mediante o cancelamento de 13.931.324 (treze milhões novecentos e trinta e duas mil trezentas e vinte e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. A redução do capital social da Sociedade é aprovada para fins de absorção dos prejuízos acumulados e verificados no Balanço Patrimonial relativo ao exercício social do ano de 2017, nos termos do artigo 1.082, inciso I, da Lei 10406/2002, não havendo que se falar em restituição de valores às sócias da Sociedade. Em razão da



**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** - Abertura do Pregão Presencial 060/18, no dia 20/09/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e seus setores. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) – Euvani Lindourar Pereira D'Avelar/Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**  
Toma público o 4º T. A. ao Contrato nº 002/2018 - Proc. Lic. nº 115/2017 - T.P. nº 015/2017, com a empresa **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ: 17.648.108/0001-98. OBJ: Contratação de empresa para execução de reformas nas escolas da rede municipal de ensino de São João da Ponte-MG. Fica aditivado o Valor de R\$ 19.639,00, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. São João da Ponte - 10/08/2018. Danilo Wagner Veloso - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 127/2018** - Registro de Preços contratar empresa para o fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA do tipo RL1C para atender à Secretaria Municipal de Obras, na manutenção de vias públicas deste município, nas operações tapa buracos. A abertura iniciará no dia 13/09/2018, às 12 horas, no site da Caixa Econômica Federal ([licitacoes1.caixa.gov.br](http://licitacoes1.caixa.gov.br)). Concorrência 10/2018 - Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de obras na construção de muro de contenção em gabião nas margens da Av. Paulino Fernandes - Ribeirão Ubá. Abertura iniciará no dia 04/10/2018, às 14 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238. Editais completos disponíveis na internet no endereço [www.uba.mg.gov.br](http://www.uba.mg.gov.br). Outras informações tel. (32)3301-6109. E-mail [compras@uba.mg.gov.br](mailto:compras@uba.mg.gov.br)

**GEMINIANO PROJETO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**  
CNPJ/MF 11.547.008/0001-99 NIRE 31210193463

**7ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**  
**DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31300025837, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAM/MG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31209120491, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **GEMINIANO PROJETO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.547.008/0001-99, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31210193463, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("Sociedade"). E, ainda, na qualidade de Sócios Ingressantes: **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122191, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado, e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo** e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, ambos acima qualificados. **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar, pela sétima vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. **1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - 1.1 Transferência de Quotas.** A quotista **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das 11.504.200 (onze milhões quinhentas e quatro mil e duzentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada. A quotista **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das 116.204 (cento e dezesseis mil duzentas e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 1% (um por cento) do capital social da Sociedade para a sócia ingressante **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada. As sócias concordaram expressamente com a transferência de quotas ora formalizada e renunciaram a eventual direito de preferência na aquisição proporcional das referidas quotas, possibilitando o ingresso das novas sócias **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A** e **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**. As sócias remanescentes e a Sociedade concedem às sócias retirantes **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** e **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, e qualquer título, quanto à participação ora transferida. A presente transferência de quotas não acarretou qualquer modificação no valor do capital social da Sociedade, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 11.620.404,00 (onze milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais) representado por 11.620.404 (onze milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e quatro) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar da seguinte forma: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.620.404,00 (onze milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais), dividido em 11.620.404 (onze milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	40.702.751	R\$ 40.702.751,00
Vila Alba Participações S/A	116.204	R\$ 116.204,00
<b>Total</b>	<b>40.818.955</b>	<b>R\$ 40.818.955,00</b>

**1.4 Redução do Capital Social - Capital Excessivo artigo 1082, inciso II, da Lei 10406/2002.** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 30.872.000,00 (trinta milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), passando de R\$ 40.818.955,00 (quarenta milhões oitocentos e setenta e dois mil reais) para R\$ 9.946.955,00 (nove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante o cancelamento de 30.872.000 (trinta milhões oitocentos e setenta e dois mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, com o intuito de suprir o valor das quotas ora canceladas, nos termos do artigo 1.031, §1º, da Lei 10406/2002, a redução do capital social da Sociedade é aprovada, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10406/2002. As quotas da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, ora canceladas, serão liquidadas pelo seu valor patrimonial contábil, avaliadas em R\$ 30.872.000,00 (trinta milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), que serão restituídos à referida sócia, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) meses contados de 25 de agosto de 2018. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.946.955,00 (nove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 9.946.955 (nove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	9.830.751	R\$ 9.830.751,00
Vila Alba Participações S/A	116.204	R\$ 116.204,00
<b>Total</b>	<b>9.946.955</b>	<b>R\$ 9.946.955,00</b>

**1.5 2º (segundo) Aumento do Capital Social para Capitalização do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade** - As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 30.872.000,00 (trinta milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), passando de R\$ 9.946.955,00 (nove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 40.818.955,00 (quarenta milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), mediante a emissão de 30.872.000 (trinta milhões oitocentos e setenta e duas mil) novas quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte do saldo remanescente dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 30.871.999,98 (trinta milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e R\$ 0,02 (dois centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 40.818.955,00 (quarenta milhões oitocentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	11.504.200	R\$ 11.504.200,00
Vila Alba Participações S/A	116.204	R\$ 116.204,00
<b>Total</b>	<b>11.620.404</b>	<b>R\$ 11.620.404,00</b>

**1.2 Redução do Capital Social para Absorver Prejuízos registrados na Conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade (artigo 1082, inciso I, da Lei 10406/2002).** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.673.449,00 (um milhão seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais), passando de R\$ 11.620.404,00 (onze milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais) para R\$ 9.946.955,00 (nove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante o cancelamento de 1.673.449 (um milhão seiscentas e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. A redução do capital social da Sociedade é aprovada para fins de absorção dos prejuízos acumulados e verificados no Balanço Patrimonial relativo ao exercício social do ano de 2017, nos termos do artigo 1.082, inciso I, da Lei 10406/2002, não havendo que se falar em restituição de valores às sócias da Sociedade. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.946.955,00 (nove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 9.946.955 (nove milhões novecentas e cinquenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	9.830.751	R\$ 9.830.751,00
Vila Alba Participações S/A	116.204	R\$ 116.204,00
<b>Total</b>	<b>9.946.955</b>	<b>R\$ 9.946.955,00</b>

**1.3 1º (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo Remanescente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 30.872.000,00 (trinta milhões oitocentos e setenta e dois mil reais),

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração nesta data está **RESCINDINDO** de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2018 firmado com o "Instituto Social Mais Saúde" e consequentemente **CANCELANDO O REFERIDO PROCESSO**, tendo em razão da incapacidade financeira do município em cumprir a obrigação de repassar a verba da forma prevista no edital de Chamamento Público nº 002/2018, cujo objeto é a Seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão compartilhada, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Thiago Cardoso/ Mateus Leme – MG. Outras informações pelos telefones (31) 3537-5805 – 3537-5829. Adm. Sérgio Guimarães Leite – Assessor de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 30 de agosto de 2018.

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG**  
O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar no dia 13/09/2018, às 09:00 (nove horas) licitação na modalidade Processo Licitatório nº 036/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições no município de Montes Claros/MG, para atender os servidores do Hospital Municipal Dr. Gil Alves do município de Bocaiúva/MG, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações pelo tel.: (38) 3251-6557 - e-mail: [licitacoes1.hga@gmail.com](mailto:licitacoes1.hga@gmail.com) Pregoeira: Camila Emanuele Leal Martins

**CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES**  
A APHCCEMG (Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros das Ceasas do Estado de Minas Gerais) em cumprimento às exigências estatutárias, **CONVOCA** seus associados para a assembleia geral para eleição da Diretoria, Conselhos deliberativo e fiscal para a gestão 2019/2021, que será realizada nos dias 26 e 28 de novembro de 2018, de 08:00 às 14:00 horas, em frente ao plantão do MLP – CEASA – MG. A inscrição de chapa será aceita, impreterivelmente de 01/09, até às 13:00 horas do dia 30/10/2018, maiores informações e inscrição de chapa deverão ser obtidas na sede da APHCCEMG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 (NOVO EDITAL)**  
O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 14 de Setembro de 2018 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 055/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**. O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h à Rua Dr. Cristiano Ottoni, 555 – Centro, na seção de licitação, ou através do site [www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br) - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30 hs na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5155  
**GABRIELA MARTINS CARDOSO – PREGOEIRA.**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**  
O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 18 de Setembro de 2018 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E INDUSTRIAL E ACETILENO, INCLUINDO INSTALAÇÃO EM COMODATO DE TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP PARA RECARGA DE OXIGÊNIO LIQUEFEITO, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**. O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h à Rua Dr. Cristiano Ottoni, 555 – Centro, na seção de licitação, ou através do site [www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br) - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30 hs na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5155 –  
**GABRIELA MARTINS CARDOSO – PREGOEIRA.**

**LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ/MF 29.736.734/0001-15 - NIRE 31300122191  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias de agosto de 2018, realizou-se às 10:00 horas, na sede da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. **PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA: Presidente:** Ricardo Valadares Gontijo. **Secretário:** Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. **ORDEM DO DIA:** Ratificação da nomeação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei 6.404/1976. (i) Aprovação do Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, elaborado pelos peritos cuja nomeação será ratificada na presente Assembleia. (ii) Aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia e feitas a leitura e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, pelos acionistas presentes à Assembleia, representando a totalidade do capital social da Companhia. (i) **Ratificar** a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, qual seja, **Vilela e Associados Auditoria e Consultoria Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 7.169/01 e no CNPJ/MF sob o n. 07.071.420/0001-08, sediada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Aggeio Pio Sobrinho, n. 204, conjunto 805/809, CEP 30575-834, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Luis Guilherme Vilela Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-4.209.906, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 713.730.986-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 67.505/0-8, residente no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, CEP 30493-175. (ii) **Aprovar** integralmente e sem reservas o Laudo de Avaliação de Bens a serem integralizados no capital social da Companhia, elaborado em 14 de agosto de 2018 pelos peritos acima indicados e em observância ao disposto no artigo 8º da Lei 6.404/1976, tendo por data base 31 de julho de 2018, conforme balanço especialmente levantado. O Laudo de Avaliação de Bens será levado a registro na Junta Comercial de Minas Gerais e será a disposição dos acionistas na sede da Companhia para consulta. (iii) **Aprovar** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 11.379.918,00 (cento e onze milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e dezotois reais), passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 11.379.918,00 (cento e onze milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e dezotois reais), mediante a emissão de 11.379.918 (cento e onze milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e dezotois reais) quotas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando, portanto, o montante de R\$ 11.379.918,00 (cento e onze milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e dezotois reais), que foram integralmente destinados à formação do capital social da Companhia. O preço de emissão das ações foi calculado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76 e foi aceito pela unanimidade dos acionistas. As ações emitidas pela Companhia foram subscritas exclusivamente pela acionista **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAM/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **Quantidade de Ações:** 11.379.918. **Preço de Emissão:** R\$ 1,00, fixado conforme artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. **Capital Social:** R\$ 11.379.918,00. **Valor Total:** R\$ 11.379.918,00. **Prazo de Integralização:** A vista e integralizado nesta data. **Forma de Integralização:** R\$ 16.771.825,00 (dezesseis milhões setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), mediante conferência de 16.771.825 (dezesseis milhões setecentas e setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais) e setenta e uma mil oitocentas e vinte e cinco quotas, representativas do capital social da ARAPIRACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.082.337/0001-74, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208831482, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("ARAPIRACA"). (b) **R\$ 12.761.307,71** (doze milhões setecentos e sessenta e um mil trezentos e sete reais e setenta e um centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na ARAPIRACA. (c) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da MUQUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.709.335/0001-50, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209551807, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("MUQUI"). (d) **R\$ 12.021.575,41** (doze milhões vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na MUQUI. (e) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.600/0001-81, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209551807, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-340 ("CORUIPE"). (f) **R\$ 15.407.329,48** (quinze milhões quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na CORUIPE. (g) **R\$ 15.370.672,00** (dezesseis milhões trezentas e cinquenta mil seiscentas e setenta e duas) quotas, representativas do capital social da GUARINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.330.054/0001-43, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31210011551, com sede na Rua dos

Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("GUARINOS"). (j) **R\$ 35.771,78** (trinta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na GUARINOS. (k) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.315.004/0001-36, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209486223, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("MIRANTE"). (l) **R\$ 15.440.539,38** (quinze milhões quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na MIRANTE. (m) **R\$ 0,03** (três centavos) em moeda corrente nacional. Em razão da deliberação havida e aprovada acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar e se consolida com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens móveis suscetíveis de avaliação patrimonial, é de R\$ 11.380.918,00 (cento e onze milhões trezentos e oitenta mil novecentos e dezotois reais), dividido em 11.380.918 (cento e onze milhões trezentas e oitenta mil novecentos e dezotois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) **Consolidação do Estatuto Social.** Em razão das deliberações havidas e aprovadas acima, os acionistas decidem por reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual, devidamente adaptado e rubricado pela mesa, será levado a registro conforme minuta constante do Anexo III da presente Ata. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, sendo dispensada a republicação do Estatuto Social da Companhia (Anexo II). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes. **MESA:** Ricardo Valadares Gontijo - Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário. **ACIONISTAS:** (i) **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, neste ato representada por seu administrador Ricardo Valadares Gontijo. (ii) **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, neste ato representada por seu diretor Ricardo Valadares Gontijo. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **Mesa: Presidente:** Ricardo Valadares Gontijo. **Secretário:** Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. Anexo II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Lago da Pedra Participações S/A, realizada em 20 de agosto de 2018. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Subscritor:** **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAM/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **Quantidade de Ações:** 11.379.918. **Preço de Emissão:** R\$ 1,00, fixado conforme artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. **Capital Social:** R\$ 11.379.918,00. **Valor Total:** R\$ 11.379.918,00. **Prazo de Integralização:** A vista e integralizado nesta data. **Forma de Integralização:** R\$ 16.771.825,00 (dezesseis milhões setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), mediante conferência de 16.771.825 (dezesseis milhões setecentas e setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais) e setenta e uma mil oitocentas e vinte e cinco quotas, representativas do capital social da ARAPIRACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.082.337/0001-74, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31208831482, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("ARAPIRACA"). (a) **R\$ 12.761.307,71** (doze milhões setecentos e sessenta e um mil trezentos e sete reais e setenta e um centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na ARAPIRACA. (b) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da MUQUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.709.335/0001-50, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209551807, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("MUQUI"). (c) **R\$ 12.021.575,41** (doze milhões vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na MUQUI. (d) **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) mediante conferência de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.600/0001-81, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209551807, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-340 ("CORUIPE"). (e) **R\$ 15.407.329,48** (quinze milhões quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) em saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CERTAME Nº 0159/2018**

Processo: 04.000.561.18.80 - Pregão Eletrônico nº 050/2018  
OBJETO: Constituir objeto deste Pregão o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.  
•Credenciamento até dia 27/09/2018 às 08:30 horas.  
•Recepção de propostas até dia 27/09/2018 às 09:00 horas.  
•Abertura da sessão de lances dia 28/09/2018 a partir de 10:00 horas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), conforme Edital, que está disponível no endereço eletrônico: [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o site: [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf) ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

**Gelcimar Dias Santana**  
Gerência de Compras

**Jackson Machado Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE PITANGUI**  
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO. Será realizada eleição no dia 28 de Dezembro de 2018, com uma mesa coladora fixa instalada na sede da entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, no período de 05 (Cinco) dias a contar da publicação deste aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade à Rua Paulo Dias Maciel, nº 50, Pitangui, 26 de Agosto de 2018. José Vantuir Ferreira - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial - nº 096/2018. Objeto: Aquisição de Ultrassonografia completa. Data de realização 13/09/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no site [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), em Portal de Transparência/Publicações.  
Nova Lima, 30 de agosto de 2018.  
A Pregoeira

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - COMARCA DE BELO HORIZONTE, O Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de Direito da 28ª VARA CÍVEL desta Comarca, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, processo nº 0024.12.225.551-6, que Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ: 16.614.075/0001-02, move contra MGS Montagens Manutenção Geral e Serviços Especiais Ltda, CNPJ 01.230.332/0001-25, visando a citação do Executado para o respectivo pagamento, no prazo de 03 (três) dias, isto sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para o pagamento do principal atualizado e juros, acrescido das custas e honorários advocatícios. E o presente para citar MGS Montagens Manutenção Geral e Serviços Especiais Ltda que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias, a contar da data marcada. Não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial. E, para conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018. Eu, Ana Carolina Silva de Almeida, Escrivã Judicial, o substituí, Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de direito da 28ª Vara Cível.

**ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA**  
CNPJ nº.17.441.197/0001-05-NIRE nº.31300046443  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DATA, HORA E LOCAL - 23 de abril de 2018, às 9h30min, na sede da sociedade, na Rua da Bahia, 1004, 12º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais; - CONVOCACÃO - Feita através de anúncios publicados no jornal "Minas Gerais" (Caderno 2, Publicações de Terceiros) em suas edições dos dias 14 (pág. 1), 17 (pág. 1) e 18 (pág. 30) de abril de 2018, e no jornal "Hoje em Dia" (Caderno Editais), em suas edições dos dias 14 (pág. 13), dia 16 (pág. 11) e dia 17 (pág. 14) do mesmo mês, com o seguinte teor: "ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ 17.441.197/0001-05 - EDITAL DE CONVOCACÃO: Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da sociedade, à Rua da Bahia, nº 1004, 12º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em primeira convocação, no dia 23 de abril de 2018, às 9h:30 minutos, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1.1 - Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; 1.2 - Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício; 1.3 - Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração; 1.4 - Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2.1 - Alteração de dispositivos do Estatuto Social relativos à administração (Capítulo IV) e à ouvidoria (Capítulo VI), ficando os documentos pertinentes à disposição dos acionistas, na forma do art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76. Belo Horizonte, 13 de abril de 2018. Tarsila Ortenzio Velloso - Diretora-Presidente".- PRESENCAS - Compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". Estiveram também presentes os senhores Tarsila Ortenzio Velloso, Alvaro Cagnoni e Ivair Pereira de Souza, diretores da Companhia, e o Sr. Antônio Hilário Maia, contador, CRC/MG nº 39822, representando a firma Vaz e Maia Auditores Independentes.- MESA - Foram eleitos os senhores Vitor Augusto Ortenzio Velloso, representante do acionista Espólio de Nylton Velloso Filho, para presidir a assembleia, e Maria Amélia Santos de Faria, representante da acionista Ergon Empreendimentos S/A, para secretária-la.- DELIBERAÇÕES - Autorizada a lavratura da ata em forma de sumário, na forma da Lei nº 6.404/76, art. 130, § 1º, foram adotadas, por unanimidade, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos, as deliberações adiante referidas.- DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- 1. Foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicadas no jornal "Hoje em Dia" (Caderno Primeiro Plano, pág.14) e no jornal "Minas Gerais" (Caderno 2, Publicações de Terceiros, pág. 55) em suas edições do dia 22 de março de 2018. - 2.Foi aprovada a reversão à conta de Reservas Especial de Lucros da parcela de dividendos proposta para distribuição, no valor de R\$ 265.496,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos), destinando-se o resultado do exercício à composição de reservas de Lucros a Realizar.- 3. Foi ratificada deliberação da diretoria, em reunião realizada em 5 de dezembro de 2017, pela qual, tendo em vista a vacância do cargo de diretor-presidente da sociedade, foi eleita para exercer aquele cargo, com mandato até a AGO a realizar-se no ano de 2019, TARSILA ORTEZIO VELLOSO, brasileira, casada, economista, domiciliada e residente nesta capital, à Rua Chicago nº 358, apto. 1301, CEP 30.315-520, bairro Sion, portadora do documento de identidade nº MG10.079-911 expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.132.496-96, que acumulará aquele cargo com a diretoria que vem exercendo. Foram mantidos em seus cargos os demais componentes da diretoria.- 4.Foi fixada em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a remuneração global da diretoria no período de maio de 2018 a abril de 2019, inclusive, a ser rateada entre os diretores, de conformidade com a deliberação que adotarem.- DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- 1. Foi aprovada a proposta de alteração dos artigos 15 (quinze), 16 (dezesseis), 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) do estatuto social, que passaram a ter a seguinte redação: -Art. 15 - Compete à Diretoria a gestão ordinária da sociedade, praticando os atos necessários ao seu funcionamento regular e à consecução do objeto social, podendo ainda, ressalvados os casos previstos no art. 16, contrair obrigações, exercer direitos, firmar compromissos, transigir, desistir, impugnar, renunciar, constituir e liberar garantias.-Parágrafo único. Será obrigatória a assinatura de dois diretores, conjuntamente, para representação da sociedade, ressalvados os casos de atos de competência exclusiva do diretor-presidente. Art. 16 - Compete ao Diretor-Presidente, isoladamente ou em conjunto com algum dos demais diretores: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar, instalar e presidir assembleias gerais e reuniões da diretoria; c) dirigir e supervisionar as atividades da empresa, coordenando a atuação da diretoria; d) obrigar a sociedade por empréstimos ou financiamentos, emissão, aceite, saque, aval ou endosso de títulos de crédito; e) adquirir, alienar ou onerar imóveis; f) decidir sobre a participação da sociedade em outras sociedades; g) constituir procuradores para a prática de atos específicos, por prazo determinado, não superior a um ano; h) restringir os casos de representação da sociedade pelo demais diretores, assim como delegar a dois deles, conjuntamente, a prática dos atos previstos neste artigo, para os quais se exige a representação da sociedade pelo Diretor-Presidente. - Art. 18 - Procurações para representação da sociedade em juízo poderão ser outorgadas por dois diretores e a duração do mandato, nesse caso, será por tempo indeterminado. - Art. 24 - O ouvidor será eleito pela diretoria com mandato que terá início na data de sua eleição e término no encerramento do mandato da diretoria que o elegeu, podendo ser destituído imotivadamente pela diretoria. O ouvidor deverá ser graduado em curso de nível superior e ter comprovada aptidão em exame de certificação organizada por entidade de reconhecida capacidade técnica. - 2. Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a consolidação do estatuto social, que passa a fazer parte integrante desta ata. - ENCERRAMENTO - Não havendo outros assuntos a serem tratados, foi elaborada esta ata que, lida aos presentes, foi por todos aprovada. Transcrito do original, lavrado em livro próprio. Vitor Augusto Ortenzio Velloso - Espólio de Nylton Velloso Filho - Presidente - Maria Amélia Santos de Faria - Secretária - ESPÓLIO DE NYLTON VELLOSO FILHO - Por Vitor Augusto Ortenzio Velloso - ERGON EMPREENDIMENTOS S/A - Maria Amélia Santos de Faria - ONV PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A. - Tarsila Ortenzio Velloso - VAZ E MAIA AUDITORES INDEPENDENTES - Antônio Hilário Maia. Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais- JUCEMG sob o nº 6916884 em 06/07/2018 e protocolo 183803167 em 04/07/2018 - autenticação 8F1E7EA4DA806EC044B3DA1CB137089A43F2D78 - autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim- Secretária-Geral.

**LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ/MF 12.085.317/0001-57 - NIRE 31208831806  
**4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAM/MG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.085.317/0001-57, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31208831806, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Grão Pará, n. 466, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-340 ("Sociedade"). E, ainda, na qualidade de Sócios Ingressantes: **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122191, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo** e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, ambos acima qualificados. RESOLVEM, em comum acordo, alterar, pela quarta vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. **1. ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO. 1.1. Transferência de Quotas.** A quotista **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. A quotista **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da sua única quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representativas de 0,1% (um décimo por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**. As sócias remanescentes e a Sociedade concordam em aceitar a presente **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** e **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, quanto às participações ora transferidas. A presente transferência de quotas não acarretou qualquer modificação no valor do capital social da Sociedade, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar da seguinte forma: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**1.2. 1º (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 10.794.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 10.794.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 10.793.451 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e uma) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 10.793.450,61 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), e R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora aprovado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002.Em

razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.794.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), dividido em 10.794.451 (dez milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	10.794.450	R\$ 10.794.450,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>10.794.451</b>	<b>R\$ 10.794.451,00</b>

**1.3. Redução do Capital Social - Capital Excessivo (artigo 1082, inciso II, da Lei 10406/2002).** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 10.793.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais), passando de R\$ 10.794.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para R\$ 1.000,00 (um mil real), mediante o cancelamento de 10.793.451 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e uma) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. Com o intuito de suprir o valor das quotas ora canceladas, nos termos do artigo 1.031, §1º, da Lei 10406/2002, a redução do capital social da Sociedade é aprovada, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10406/2002. As quotas da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, ora canceladas, serão liquidadas pelo seu valor patrimonial contábil, avaliadas em R\$ 10.793.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais), que serão restituídos à referida sócia, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) meses contados de 20 de agosto de 2018. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil real), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**1.4. 2º (segundo) Aumento do Capital Social para Capitalização do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade.** - Por fim as sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 10.793.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 10.794.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), mediante a emissão de 10.793.451 (dez milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e uma) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização do saldo remanescente dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.794.451,00 (dez milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), dividido em 10.794.451 (dez milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	10.794.450	R\$ 10.794.450,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>10.794.451</b>	<b>R\$ 10.794.451,00</b>

**1.5. Aplicação do Entendimento 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.** Considerando que o valor do capital social da Sociedade, verificado ao final das operações societárias aprovadas nesta 4ª Alteração Contratual, qual seja, **R\$ 10.794.451,00** (dez milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), é superior ao valor do capital social verificado anteriormente à presente Alteração Contratual, qual seja, **R\$ 1.000,00** (mil reais), aplicar-se-á o Entendimento n. 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, segundo o qual será dispensada a publicação em jornais do referido ato de deliberação. Desta forma, é dispensada a incidência do art. 1.084, §1º, da Lei 10406/2002, uma vez que ficaram integralmente resguardados os direitos de terceiros credores da Sociedade. **2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL.** Observadas as alterações aprovadas acima, as sócias ratificam, por unanimidade, as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular em 1 (uma) via. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018. **Sócias Retirantes: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor. **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor. **Sócias Ingressantes: LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores; **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores.

**COLINA DE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**  
CNPJ/MF 15.710.158/0001-22 - NIRE 31209550827  
**5ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAM/MG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **COLINA DE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.710.158/0001-22, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209550827, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("Sociedade"). E, ainda, na qualidade de Sócios Ingressantes: **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122191, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado, e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo** e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, ambos acima qualificados. RESOLVEM, em comum acordo, alterar, pela quinta vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. **1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. - 1.1 Transferência de Quotas.** A quotista **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada. A quotista **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da sua única quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para a sócia ingressante **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada. As sócias concordaram expressamente com a transferência de quotas ora formalizada e renunciaram a eventual direito de preferência na aquisição proporcional das referidas quotas, possibilitando o ingresso das novas sócias **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A** e **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**. As sócias remanescentes e a Sociedade concordam em aceitar a presente **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** e **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, quanto à participação ora transferida. A presente transferência de quotas não acarretou qualquer modificação no valor do capital social da Sociedade, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar da seguinte forma: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**1.2. 1º (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 12.477.040,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 12.477.040,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta reais), mediante a emissão de 12.476.040 (doze milhões quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte do saldo dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 12.476.039,36 (doze milhões quatrocentos e setenta e seis mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das

atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 12.477.040,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta reais) dividido em 12.477.040 (doze milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	12.477.039	R\$ 12.477.039,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>12.477.040</b>	<b>R\$ 12.477.040,00</b>

**1.3. Redução do Capital Social - Capital Excessivo (artigo 1082, inciso II, da Lei 10406/2002).** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 12.476.040,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta reais), passando de R\$ 12.477.040,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta reais) para R\$ 1.000,00 (um mil real), mediante o cancelamento de 12.476.040 (doze milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. Com o intuito de suprir o valor das quotas ora canceladas, nos termos do artigo 1.031, §1º, da Lei 10406/2002, a redução do capital social da Sociedade é aprovada, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10406/2002. As quotas da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, ora canceladas, serão liquidadas pelo seu valor patrimonial contábil, avaliadas em R\$ 12.476.040,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta reais), que serão restituídos à referida sócia, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) meses contados de 25 de agosto de 2018. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

Pública Edital de Chamamento Público nº 004/2018 - Processo nº 085/2018 destinado a selecionar empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de unidades habitacionais em terreno doado pelo Município de Mirai/MG, no âmbito do programa minha casa minha vida- PMCMV, faixal, que terá como gestor a caixa econômica Federal- A entrega dos envelopes deverá ocorrer impreterivelmente até as 10:00hs do dia 15 de outubro de 2018, na Praça Raul Soares nº 126 - Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Mirai - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288. Mirai, 28 de agosto de 2018. Luiz Fortuque-Prefeito de Mirai. Publique-se.

**MUNICÍPIO DE CURVELO**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma Escola (10 salas) padrão DEOP, na Rua J, esquina com Rua L, s/nº, no bairro Lúcio Cardoso, no Município de Curvelo/MG. Fica marcado o dia 6/9/18 até 8h30min para protocolo de envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial, e o dia 6/9/18 às 9h para abertura da documentação. Informamos que a impugnação apresentada foi julgada improcedente, conforme Ata de Julgamento de Impugnação referente ao Edital, que está à disposição dos interessados no site: [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br) e junto à CPL. Curvelo, 29/8/18 - Elaine R. Montalvão - Vice-presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - PROCESSO Nº 48/2018 - Pregão Presencial Nº 19/2018 - RP 07, torna público, que às 08h30min, dia 13/09/2018, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para fornecimento de material gráfico. Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br) no horário de 08h00min às 16h00min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Materiais Médicos - Hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 12/09/2018 às 09 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: [www.viscondedoriobranco.mg.gov.br](http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br). Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira - Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG**

Processo 114/18- PP 064/18- Objeto: Registro de Preços para aquisições parceladas de vestuário. Credenciamento 25/09/18 - 08:00h - Edital disponível no site: [www.prefeituradebocaiuva.com.br](http://www.prefeituradebocaiuva.com.br). Ana A. Perpetuo - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM. P.P 050/2018**

Objeto: contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento das demandas do município de Botumirim - MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 08:00hs do dia 13/09/2018. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, ou pelo e-mail: [licitacaobotu@gmail.com](mailto:licitacaobotu@gmail.com) José Francisco de Assis Ferreira Pregoeiro.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ**

Torna público revogação do processo licitatório 05.002/2018, "Prestação de serviços de gestão, apoio administrativo e técnico para acompanhamento do projeto de restauração do Museu Histórico de Araxá-Donna Beja, junto ao Minc com captação de recursos via Lei Rouanet", conforme artigo 64 § 2º, da lei 8.666/93. Régia Mara Cortes de Aguiar, Presidente - 31/08/18.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Remarcação de Licitação.**

Pregão Presencial 08.002/2018. O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG comunica as interessadas que devido ao processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura das propostas para o dia 14/09/2018 às 13:00 horas, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquitetura e engenharia para a execução de revisão dos projetos da sede do IPREMA e elaboração dos projetos arquitetônico, de paisagismo e urbanismo da área remanescente do lote da futura sede do IPREMA, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Edital disponível: 03/09/2018. Informações: 0(34)3662-5435, André Luis da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - 29/08/18.

**MUNICÍPIO DE CURVELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisições de mangueiras hidráulicas e peças para reposição em equipamentos. Exclusivo MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 14/9/2018 às 9h. Inf./retirada Edital: (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 30/8/18. Glivânia A. de O. - Pregoeira

**Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 27 IMÓVEIS**

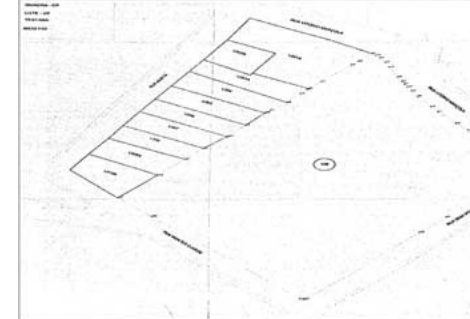
Pra frente. FECHAMENTO: 2ª feira, 24/09/2018 a partir das 10h00. Imóveis localizados em: AP BA GO MG MS MT PA PI PR RJ RO SP TO. Apartamentos • Áreas rurais • Casas • Galpão • Imóveis comerciais • Terrenos. À VISTA COM 10% DE DESCONTO. SINAL E SALDO EM 12 MENSALS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES. FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES. LOTE 23 - CLÁUDIO/MG - CASA. Av. Bela Vista, 720 (Lt. 13 da qd. 06) - BAIRRO BELA VISTA. Área terreno: 203,50m². À construída estimada no local: 218,13m² (consta no RI: 90,00m²). Lance Mínimo: R\$ 94.900,00. Lances "on-line", condições de venda e pagamento. Mais informações consulte: fotos consulte: [www.FREITASLEIJOIRO.com.br](http://www.FREITASLEIJOIRO.com.br), [www.BANCO.BRADESCO/LEILÕES](http://www.BANCO.BRADESCO/LEILÕES). Mais informações: (11) 3117.1001 | [imoveis@freitasleioeiro.com.br](mailto:imoveis@freitasleioeiro.com.br) SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

**Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem**

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos. Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel: (31) 3398-1092. EDITAL DE INTIMAÇÃO. INTIMA: DOUGLAS HUMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 076.216.746-79. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 60.701.190.0001-04, credor no contrato de financiamento imobiliário nº 1012319601, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 401, do Edifício Itetama I, situado à Rua Itetama, nº 161, Bairro Novo Eldorado, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 106.937, fica intimado o devedor DOUGLAS HUMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 076.216.746-79, em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste (s) encargo (s), posicionado (s) em 16 de julho de 2018, correspondia a R\$ 34.102,96 (trinta e quatro mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.º INTIMADO (A) a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório do Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal a credora fiduciária. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 464826. Contagem, 17 de agosto de 2018. O Oficial, João Marques de Vasconcelos.

**HOJE EM DIA**  
ANUNCIE AQUI  
(31) 3236-8001

EDITAL DE INTIMAÇÃO - FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de Retificação de Registro, sob o nº 459.612, no qual a Associação Propagadora Esportiva requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel registrado sob nº 14.847, Livro 3-D, fls. 292, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da lei 6.015/73, conforme planta abaixo:



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.794.192,64m e E 612.256,30m; deste segue confrontando com a Rua Vitorino de Marcola, com seguintes azimutes e distâncias: 131°16'30" e de 1,79 m até o vértice V01A, de coordenadas N 7.794.191,46m e E 612.257,65m; 133°31'51" e de 2,21m até o vértice V02, de coordenadas N 7.794.189,94m e E 612.259,25m; 144°45'29" e de 3,51m até o vértice V03, de coordenadas N 7.794.187,08m e E 612.261,27m; 153°19'35" e de 3,43m até o vértice V04, de coordenadas N 7.794.184,01m e E 612.262,81m; 154°48'05" e de 6,89m até o vértice V05, de coordenadas N 7.794.177,77m e E 612.265,74m; 151°19'17" e de 3,31 até o vértice V06, de coordenadas N 7.794.174,86m e E 612.267,34m; e de 1,90m até o vértice V07, de coordenadas N 7.794.173,20m e E 612.268,25m; 152°19'33" e de 2,08 até o vértice V07A, de coordenadas N 7.794.171,36m e E 612.269,22m; 148°27'35" e de 3,03 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.794.168,78m e E 612.270,80m; 147°23'42" e 4,18m até o vértice V09, de coordenadas N 7.794.165,26m e E 612.273,05m; 144°11'01" e de 8,18m até o vértice V10, de coordenadas N 7.794.158,62m e E 612.277,84m; 141°57'38" e de 4,21m até o vértice V11, de coordenadas N 7.794.155,31m e E 612.280,43m; 139°26'21" e de 9,75m até o vértice V12, de coordenadas N 7.794.147,90m e E 612.286,77m; 136°02'50" e de 6,08m até o vértice V13, de coordenadas N 7.794.143,53m e E 612.290,99m; 135°17'47" e de 1,55m até o vértice V14, de coordenadas N 7.794.142,43m e E 612.292,08m; 131°20'55" e de 4,09m até o vértice V14A, de coordenadas N 7.794.139,73m e E 612.295,15m; 128°16'20" e de 7,45m até o vértice V15, de coordenadas N 7.794.135,11m e E 612.301,00m; 125°21'21" e de 3,69m até o vértice V16, de coordenadas N 7.794.132,98m e E 612.304,00m; 125°35'02" e de 4,97m até o vértice V16A, de coordenadas N 7.794.130,95m e E 612.306,84m; 122°54'24" e de 7,28m até o vértice V17, de coordenadas N 7.794.126,99m e E 612.312,96m; 120°53'04" e de 3,59m até o vértice V18, de coordenadas N 7.794.125,15 e E 612.316,03m; 173°42'05" e de 2,70m até o vértice V19, de coordenadas N 7.794.122,46m e E 612.316,33m; deste segue confrontando com a Rua Dom Vital, com seguintes Azimutes e distâncias: 224°10'51" e de 47,15m até o vértice V20, de coordenadas N 7.794.088,65m e E 612.283,47m; e de 13,43m até o vértice V20A, de coordenadas N 7.794.079,01m e E 612.274,12m; 224°05'09" e de 57,62m até o vértice V21, de coordenadas N 7.794.037,62m e E 612.234,03m; deste segue confrontando com a Rua Montes Claros, com seguintes azimutes e distâncias: 258°51'14" e de 0,68m até o vértice V22, de coordenadas N 7.794.037,49m e E 612.233,37m; 290°16'33" e de 1,12m até o vértice V23, de coordenadas N 7.794.037,88m e E 612.232,31m; 314°15'53" e de 73,56m até o vértice V23A, de coordenadas N 7.794.089,22m e E 612.179,64m; e de 16,77m até o vértice V24, de coordenadas N 7.794.100,92m e E 612.167,63m; deste segue confrontando com o lote 10A da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias: 43°51'45" e de 19,88m até o vértice V24A, de coordenadas N 7.794.115,26m e E 612.181,41m; deste segue confrontando com o lote 09A da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias: 44°01'20" e de 14,00m até o vértice V25, de coordenadas N 7.794.125,33m e E 612.191,14m; deste segue confrontando com o lote 08 da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias: 43°56'16" e de 9,65m até o vértice V26, de coordenadas N 7.794.132,28m e E 612.197,84m; deste segue confrontando com o lote 07 da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias: 46°57'45" e de 10,94m até o vértice V27, das coordenadas N 7.794.139,75m e E 612.205,84m; deste segue confrontando com o lote 06 da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias: 46°12'28" e de 0,49m até o vértice V27A, de coordenadas N 7.794.140,09m e E 612.206,19m; e de 9,37m até o vértice V28, de coordenadas N 7.794.147,08m e E 612.212,43m; deste segue confrontando com o lote 05 da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias: 41°27'48" e de 10,29m até o vértice V29, de coordenadas N 7.794.154,79m e E 612.219,24m; deste segue confrontando com o lote 04 da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias 41°14'33" e de 0,67m até o vértice V30, de coordenadas N 7.794.155,29m e E 612.219,68m; 48°40'20" e de 1,99m até o vértice V31, de coordenadas N 7.794.156,61m e E 612.221,18m; 49°20'16" e de 7,47m até o vértice V32, de coordenadas N 7.794.161,47m e E 612.226,84m; deste segue confrontando com o lote 03A da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias: 49°06'20" e de 0,30m até o vértice V33, de coordenadas N 7.794.161,67m e E 612.227,07m; 39°55'37" e de 7,06m até o vértice V34, de coordenadas N 7.794.167,09m e E 612.231,61m; 37°21'04" e de 3,38m até o vértice V35, de coordenadas N 7.794.169,77m e E 612.233,65m; 45°05'55" e de 0,85m até o vértice V36, de coordenadas N 7.794.170,37m e E 612.234,25m; deste segue confrontando com o lote 01A da quadra 28, com seguintes azimutes e distâncias: 45°13'02" e de 6,27m até o vértice V37, de coordenadas N 7.794.174,79m e E 612.238,71m; 44°24'38" e de 14,91m até o vértice V38, de coordenadas N 7.794.185,44m e E 612.249,14m; e de 3,46m até o vértice V39, de coordenadas N 7.794.187,78m e E 612.251,68m; 43°32'28" e de 6,70m até o vértice V01, de coordenadas N 7.794.192,64m e E 612.256,30m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WG, tendo como o datum SIRGAS 2000.4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Por este edital fica o confrontante MERCANTIL BRANDEIRANTE LTDA, CNPJ 17.161.613/0001-03; proprietário do imóvel confrontante, registrado sob o nº 55.118, Livro 3-BB, fls. 97, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Oficial de Registro  
Karine Rosanete Conto  
Estrada Adelaide

**MUQI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

CNPJ/MF 15.709.335/0001-50 - NIRE 31209551807. 4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL. DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF nº 0.16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAM/MG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada MUQI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.709.335/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209551807, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122191, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, acima qualificado, e o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo e o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, ambos acima qualificados. RESOLVEM, em comum acordo, alterar, pela quarta vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. 1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - 1.1 Transferência de Quotas. A quotista DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada. A quotista DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da sua única quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,1% (um décimo por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada. As sócias concordaram expressamente com a transferência de quotas ora formalizada e renunciaram a eventual direito de preferência na aquisição proporcional das referidas quotas, possibilitando o ingresso das novas sócias LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A e VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A. As sócias remanescentes e a Sociedade, concedem às sócias retirantes DIRECIONAL ENGENHARIA S/A e DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES S/A a mais ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, quanto à participação ora transferida. A presente transferência de quotas não acarretou qualquer modificação no valor do capital social da Sociedade, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar da seguinte forma: CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
Total	1.000	R\$ 1.000,00

1.2 1ª (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade. As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 6.461.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentas e oitenta e sete reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 6.461.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentas e oitenta e sete reais), dividido em 6.461.788 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentas e oitenta e sete reais) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 6.461.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentas e oitenta e oito reais), dividido em 6.461.788 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentas e oitenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	6.461.787	6.461.787
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
Total	6.461.788	R\$ 6.461.788,00

1.3 Redução do Capital Social - Capital Excessivo (artigo 1082, inciso II, da Lei 10406/2002). As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 6.460.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais), passando de R\$ 6.461.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentas e oitenta e oito reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante o cancelamento de 6.460.788 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A. Com o intuito de suprir o valor das quotas ora canceladas, nos termos do artigo 1.031, §1º, da Lei 10406/2002, a redução do capital social da Sociedade é aprovada, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10406/2002. As quotas da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, ora canceladas, serão liquidadas pelo seu valor patrimonial contábil, avaliadas em R\$ 6.460.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais), que serão restituídas à referida sócia, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) meses contados de 20 de agosto de 2018. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
Total	1.000	R\$ 1.000,00

1.4 2ª (segundo) Aumento do Capital Social para Capitalização do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade - As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 6.460.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 6.461.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentos e oitenta e oito reais), mediante a emissão de 6.460.788 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e oitenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e R\$ 0,29 (vinte e nove centavos em moeda corrente nacional). Tendo em vista que o aumento ora aprovado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 6.461.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentos e oitenta e oito reais), dividido em 6.461.788 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentas e oitenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	6.461.787	6.461.787
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
Total	6.461.788	R\$ 6.461.788,00

1.5 Aplicação do Entendimento 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Considerando que o valor do capital social da Sociedade, verificado ao final das operações societárias aprovadas nesta 4ª Alteração Contratual, qual seja, R\$ 6.461.788,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e uma mil setecentos e oitenta e oito reais), é superior ao valor do capital social verificado anteriormente à presente Alteração Contratual, qual seja, R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicar-se-á o Entendimento n. 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, segundo o qual será dispensada a publicação em jornais do referido ato de deliberação. Desta forma, é dispensada a incidência do art. 1.084, §1º, da Lei 10406/2002, uma vez que ficaram integralmente resguardados os direitos de terceiros credores da Sociedade. 2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL - Observadas as alterações aprovadas acima, as sócias ratificam, por unanimidade, as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular em 1 (uma) via. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018. Sócias Retirantes: SOCIAS RETIRANTES: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor. DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA - por Ricardo Valadares Gontijo Diretor Administrador. SOCIAS INGRESSANTES: LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores; VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores.



**DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 036/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração de revisão e atualização de projetos da Elevatória de água bruta na Captação de Água do DMAES para o Município de Ponte Nova/MG. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Visita Técnica; não é obrigatória, até a data de 28/09/2018, nos dias úteis de 12 horas às 18 horas. Recebimento dos Envelopes: Ocorrerá no dia 03/10/2018 às 13hs30min. Local da abertura: Sede do DMAES. Prazo máximo de execução: 03 (Três) meses. Informações complementares e obtenção da íntegra do Edital: Av. Ernesto Trivellato, 158, Triângulo - Ponte Nova/MG ou pelo site: www.dmaespontenova.com.br; e-mail: licitacao@dmaespontenova.com.br ou pelo telefone (31) 3819-5372, no horário de 12hs às 18hs.

Ponte Nova/MG, 31 de Agosto de 2018

Anderson Roberto Nacif Sodré

Diretor Geral

Eliete Pires Marques/Lúcio Mauro Gómes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**

Aviso de Reabertura de Licitação. Pregão Presencial nº 08.097/2018. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que procederá reabertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08.097/2018, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material, equipamento e mão de obra para reforma da antiga quadra de tênis de saibro e complementos na quadra de concreto e no entorno da piscina do Centro Esportivo Álvaro Maneira - Antigo ATC, conforme licitatório nº 120/2018. A sessão Pública para realização do Pregão dar-se-á no dia 17/09/2018 às 09h00min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br), a partir do dia 03/09/2018. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 29/08/2018.

Fabrizio Antônio de Araújo - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**

Aviso de Reabertura de Licitação. Pregão Presencial nº 08.101/2018. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que procederá reabertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08.101/2018, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal Aziz J. Chaer, conforme licitatório nº 127/2018. A sessão Pública para realização do Pregão dar-se-á no dia 18/09/2018 às 09h00min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br), a partir do dia 03/09/2018. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 29/08/2018.

Fabrizio Antônio de Araújo - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG**

Tomada de Preço nº 011/2018 - Processo nº 216/2018 - Requisiteante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muros de solo-cimento ensacado para contenção de talude nos bairros Santo Antônio, Aeroporto e São Joaquim, na cidade de Muriaé-MG - Abertura da sessão de licitação dia 19/09/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Pregão Presencial nº 193/2018 - Processo nº 217/2018 - Requisiteante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de motocicletas 0 km e veículos 0 Km para compor a frota municipal - Abertura da sessão de licitação dia 14/09/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Concorrência Pública nº 003/2018 - Processo nº 221/2018 - Requisiteante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual elaboração de estudos de concepção e elaboração de projetos necessários para execução de diversas obras no município de Muriaé-MG, através de Registro de Preços - Abertura da sessão de licitação dia 05/10/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos  
Prefeito Municipal

**MAR TURMALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ/MF 10.441.273/0001-25 - NIRE 31208229511

**6ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAMG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada MAR TURMALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.441.273/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31208229511, com sede na Rua Grão Pará, n. 466, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-340 ("Sociedade"). E, ainda, na qualidade de sócias Ingressantes: LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122191, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, acima qualificado, e o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, acima qualificado, e o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, ambos acima qualificados. RESOLVEM, em comum acordo, alterar, pela sexta vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. 1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - 1.1 Transferência de Quotas. A quotista DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 99,9% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada. A quotista DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da sua única quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para a sócia ingressante VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada. As sócias concordaram expressamente com a transferência de quotas ora formalizada e renunciaram a eventual direito de preferência na aquisição proporcional das referidas quotas, possibilitando o ingresso das novas sócias LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A e VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A. As sócias remanescentes e a Sociedade concedem às sócias retirantes DIRECIONAL ENGENHARIA S/A e DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA a mais ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, quanto à participação ora transferida. A presente transferência de quotas não acarretou qualquer modificação no valor do capital social da Sociedade, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

1.2 1ª (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade. As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 810.370,00 (oitocentos e dez mil trezentos e setenta reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 811.370,00 (oitocentos e onze mil trezentos e setenta reais), mediante a emissão de 810.370 (oitocentos e dez mil trezentos e setenta) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 810.370,00 (oitocentos e dez mil trezentos e setenta reais). Tendo em vista que o aumento ora aprovado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 811.370,00 (oitocentos e onze mil trezentos e setenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	811.369	R\$ 811.369,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>811.370</b>	<b>R\$ 811.370,00</b>

1.3 Redução do Capital Social para Absorver Prejuízos registrados na Conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade (artigo 1082, inciso I, da Lei 10.406/2002). As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 810.370,00 (oitocentos e dez mil trezentos e setenta reais), passando de R\$ 811.370,00 (oitocentos e onze mil trezentos e setenta reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante o cancelamento de 810.370 (oitocentos e dez mil trezentos e setenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A. A redução do capital social da Sociedade é aprovada para fins de absorção dos prejuízos acumulados e verificados no Balanço Patrimonial relativo ao exercício social do ano de 2017, nos termos do artigo 1.082, inciso I, da Lei 10.406/2002, não havendo que se falar em restituição de valores às sócias da Sociedade. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de

R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

1.4 2ª (segundo) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade. As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 2.940.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 2.941.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais), mediante a emissão de 2.940.873 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, mediante capitalização de parte do saldo remanescente dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 2.940.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais) e R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.941.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	2.941.872	R\$ 2.941.872,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>2.941.873</b>	<b>R\$ 2.941.873,00</b>

1.5 Redução do Capital Social - Capital Excessivo (artigo 1082, inciso II, da Lei 10.406/2002). As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.940.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais), passando de R\$ 2.941.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante o cancelamento de 2.940.873 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A. Com o intuito de suprir o valor das quotas ora canceladas, nos termos do artigo 1.031, §1º, da Lei 10.406/2002, a redução do capital social da Sociedade é aprovada, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10.406/2002. As quotas da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, ora canceladas, serão liquidadas pelo seu valor patrimonial contábil, avaliadas em R\$ 2.940.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais), que serão restituídos à referida sócia, em moeda corrente nacional, em até [24 (vinte e quatro) meses] contados de 25 de agosto de 2018. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

1.6 3ª (terceiro) Aumento do Capital Social para Capitalização do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade. Por fim as sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 2.940.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 2.941.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais), mediante a emissão de 2.940.873 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, mediante capitalização do saldo remanescente dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 2.940.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais) e R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.941.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	2.941.872	R\$ 2.941.872,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>2.941.873</b>	<b>R\$ 2.941.873,00</b>

1.7 Aplicação do Entendimento 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Considerando que o valor do capital social da Sociedade, verificado ao final das operações societárias aprovadas nesta 6ª Alteração Contratual, qual seja, R\$ 2.941.873,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais), é superior ao valor do capital social verificado anteriormente à presente Alteração Contratual, qual seja, R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicar-se-á o Entendimento n. 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, segundo o qual será dispensada a publicação em jornais do referido ato de deliberação. Desta forma, é dispensada a incidência do art. 1.084, §1º, da Lei 10.406/2002, uma vez que ficaram integralmente resguardados os direitos de terceiros credores da Sociedade. 2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL - Observadas as alterações aprovadas acima, as sócias ratificam, por unanimidade, as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular em 1 (uma) via. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2018. **Sócias Retirantes: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor; **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** - por Ricardo Valadares Gontijo - Administrador. **Sócias Ingressantes: LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores; **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores

**MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**  
CNPJ/MF 15.315.004/0001-36 - NIRE 31209486223

**4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREAMG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representado por seu administrador, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.315.004/0001-36, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209486223, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270 ("Sociedade"). E, ainda, na qualidade de sócias Ingressantes: LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122191, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, acima qualificado, e o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, acima qualificado, e o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, ambos acima qualificados. RESOLVEM, em comum acordo, alterar, pela quarta vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. 1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. Transferência de Quotas. A quotista DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 99,9% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada. A quotista DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da sua única quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para a sócia ingressante VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada. As sócias concordaram expressamente com a transferência de quotas ora formalizada e renunciaram a eventual direito de preferência na aquisição proporcional das referidas quotas, possibilitando o ingresso das novas sócias LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A e VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A. As sócias remanescentes e a Sociedade concedem às sócias retirantes DIRECIONAL ENGENHARIA S/A e DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA a mais ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, quanto à participação ora transferida. A presente transferência de quotas não acarretou qualquer modificação no valor do capital social da Sociedade, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar da seguinte forma: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

1º (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade. As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 1.649.480,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.649.480,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 1.649.480,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora aprovado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.650.480,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais), dividido em 1.650.480 (um milhão seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

1.1 Redução do Capital Social para Absorver Prejuízos registrados na Conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade (artigo 1082, inciso I, da Lei 10.406/2002). As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.649.480,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), passando de R\$ 1.650.480,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante o cancelamento de 1.649.480 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A. A redução do capital social da Sociedade é aprovada para fins de absorção dos prejuízos acumulados e verificados no Balanço Patrimonial relativo ao exercício social do ano de 2017, nos termos do artigo 1.082, inciso I, da Lei 10.406/2002, não havendo que se falar em restituição

de valores às sócias da Sociedade. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:


Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

2º (segundo) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade. As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 9.570.530,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil quinhentos e trinta reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 9.571.530,00 (nove milhões quinhentos e setenta e um mil quinhentos e trinta reais), mediante a emissão de 9.570.530 (nove milhões quinhentas e setenta mil quinhentas e trinta) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, mediante capitalização do saldo remanescente dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 9.570.529,69 (nove milhões quinhentos e setenta mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), e R




**HOJE  
EM DIA**
**ANUNCIE AQUI  
(31) 3236-8001**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Licitatório 67/18. Pregão Presencial 39/18. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e papelaria, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro. Sessão dia 17/09/18 às 09:00 h. Processo Licitatório 68/18. Pregão Presencial 40/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem na cidade de Engenheiro Navarro /Mg; objetivando atender as necessidades do município. Sessão dia 18/09/18 às 09:00 h. Processo Licitatório 69/18. Pregão Presencial 41/18. Objeto: Contratação de serviço de refeição na cidade de Montes Claros /Mg, objetivando atender as necessidades do município de Engenheiro Navarro - Mg. Sessão dia 18/09/18 às 13:00 h. Edital disponível no site [www.engenheironavarro.mg.gov.br](http://www.engenheironavarro.mg.gov.br).  
Bianca S. Rodrigues - Pregoeira

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG  
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018** - O Município de Timóteo, através Comissão Especial de Avaliação e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público que no dia **09 de outubro de 2018, às 14:00 horas**, fará realizar em sua sede, a Chamada Pública nº 002/2018, Processo Administrativo nº 324/2018, que tem por objeto o cadastramento de fornecedores e empreendedores vinculados à Agricultura Familiar para aquisição de bolos e biscoitos, destinado à alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e resolução CD/FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004 de 02 de abril de 2015. Recurso PNAE. Comunica, ainda, que o presente Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes>. Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701. Timóteo, 29 de agosto de 2018. **Maria Helena Teixeira Barcelos - Presidente da Comissão Especial de Avaliação.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ORATÓRIOS/MG**  
CNPJ: 05.957.784/0001-64  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oratórios/MG, fundado em 30/08/2003, com endereço a Rua Anhangá, nº 153, Bairro Centro, na cidade de Oratórios/MG, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais e hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais do município de Oratórios/MG, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 18 horas, do dia 21 de setembro de 2018, tendo como local a Quadra do Odilon, situada a Rua São Pedro, nº 45, em Oratórios/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oratórios/MG, aprovada em 30/08/2003; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da categoria representada; 3) Filiação à CTB. Oratórios/MG, 29 de agosto de 2018.  
Presidente: Vicente Amaro Martins  
CPF: 045.453.056-01  
Assalariado Rural (Aposentado) – NIT: 1.218.213.746-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**Aviso de Licitação.** A Prefeitura de Rubelita - MG, torna-se público: **Pregão Presencial SRP nº 034/2018**, a realizar-se no dia 12/09/2018 às 08h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas em geral. Edital na íntegra através do email: [licitacao.rubelitamg@gmail.com](mailto:licitacao.rubelitamg@gmail.com). 29/08/2018 - Edileuza Miranda Jardim - Pregoeira.  
A Prefeitura de Rubelita - MG, torna-se público: **Tomada de Preços nº 007/2018**, a realizar-se no dia 17/09/2018 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa (PJ), ou pessoa Física (PF) para prestação de serviços médicos para atendimento aos Programas e/ou ações em Saúde do Município. Edital na íntegra através do email: [licitacao.rubelitamg@gmail.com](mailto:licitacao.rubelitamg@gmail.com). 29/08/2018 - Franciane Santana Barroso - Presidente da CPL.  
A Prefeitura de Rubelita - MG, torna-se público: **Pregão Presencial SRP nº 035/2018**, a realizar-se no dia 14/09/2018 às 08h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material médico hospitalar. Edital na íntegra através do email: [licitacao.rubelitamg@gmail.com](mailto:licitacao.rubelitamg@gmail.com). 29/08/2018 - Edileuza Miranda Jardim - Pregoeira.  
A Prefeitura de Rubelita - MG, torna-se público: **Pregão Presencial nº 036/2018**, a realizar-se no dia 18/09/2018 às 09h00min, objeto: Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos hospitalares e odontológicos, pagamento com Recursos da Proposta nº1759.447000/1150-01 e da Proposta nº3156501712281359094. Edital na íntegra através do email: [licitacao.rubelitamg@gmail.com](mailto:licitacao.rubelitamg@gmail.com). 29/08/2018 - Edileuza Miranda Jardim - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG**  
Prefeitura do Município de Campo Belo/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade Concorrência n.º 003/2018, para **Concessão da Administração do Terminal Rodoviário José Parreira da Costa, localizado à Rua João Pinheiro, n.º 1.181, Vila Matilde, nesta cidade.** A documentação e proposta deverão ser entregues no dia **04/10/2018** até às 13:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Tiradentes, n.º 491, Centro, Campo Belo/MG, Tel.: (35) 3831-7914. Campo Belo-MG, 30 de Agosto de 2018. **Liwblianna Pires - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**


**ANUNCIE  
AQUI**
**(31) 3236-8001**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG  
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018** - O Município de Timóteo torna público o resultado do Pregão Presencial nº 055/2018, Processo Administrativo nº 446/2018, que tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de brita e pó de pedra para atender à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Empresa Vencedora: **wendel Paulo da Silva 01333552688, com o valor total de R\$ 95.384,63 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).** Timóteo, 30 de agosto de 2018. **Walimar Pereira Dias - Pregoeiro.**

**DIRECIONAL CORURIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ/MF 12.594.606/0001-81 - NIRE 31208938376  
**4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1950, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270.

**DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, acima qualificado. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **DIRECIONAL CORURIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.594.606/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31208938376, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Grão Pará, n. 466, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-340 (**Sociedade**). E, ainda, na qualidade de Sócios Ingressantes: **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122191, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300122166, com sede na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representado por seus diretores, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo** e o Sr. **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, ambos acima qualificados. **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar, pela quarta vez, o Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas e aceitas de forma unânime pelas sócias, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, 1. **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - 1.1 Transferência de Quotas.** A quotista **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da totalidade das suas 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 99,9% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social da Sociedade, para a sócia ingressante **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada. A quotista **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, retira-se do quadro de sócias da Sociedade, mediante cessão e transferência onerosa da sua única quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para a sócia ingressante **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada. As sócias concordaram expressamente com a transferência de quotas ora formalizada e renunciaram a eventual direito de preferência na aquisição proporcional das referidas quotas, possibilitando o ingresso das novas sócias **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A** e **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**. As sócias remanescentes e a Sociedade concedem às sócias retirantes **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** e **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, quanto à participação ora transferida. A presente transferência de quotas não acarretou qualquer modificação no valor do capital social da Sociedade, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar da seguinte forma: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**1.2 1ª (primeiro) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 692.755,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 693.755,00 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), mediante a emissão de 692.755 (seiscentos e noventa e duas mil setecentos e cinquenta e cinco) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização de parte dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 692.755,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Tendo em vista que o aumento ora aprovado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10.406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 693.755,00 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 693.755 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	693.754	R\$ 693.754,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>693.755</b>	<b>R\$ 693.755,00</b>

**1.3 Redução do Capital Social para Absorver Prejuízos registrados na Conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade (artigo 1082, inciso I, da Lei 10406/2002).** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 692.755,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais), passando de R\$ 693.755,00 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 1.000,00 (um mil real), mediante o cancelamento de 692.755 (seiscentos e noventa e duas mil setecentos e cinquenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. A redução do capital social da Sociedade é aprovada para fins de absorção dos prejuízos acumulados e verificados no Balanço Patrimonial relativo ao exercício social do ano de 2017, nos termos do artigo 1.082, inciso I, da Lei 10406/2002, não havendo que se falar em restituição de valores às sócias da Sociedade. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA**

**- CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**1.4 2ª (segundo) Aumento do Capital Social para Capitalização de Parte do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade.** As sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 7.357.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 7.358.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), mediante a emissão de 7.357.288 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização do saldo remanescente dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, representando o montante de R\$ 7.357.287,24 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e R\$ 0,76 (setenta e três centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.358.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 7.358.288 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	7.358.287	R\$ 7.358.287,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>7.358.288</b>	<b>R\$ 7.358.288,00</b>

**1.5 Redução do Capital Social – Capital Excessivo (artigo 1082, inciso II, da Lei 10406/2002).** As sócias, de comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 7.357.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais), passando de R\$ 7.358.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante o cancelamento de 7.357.288 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**. Com o intuito de suprir o valor das quotas ora canceladas, nos termos do artigo 1.031, §1º, da Lei 10406/2002, a redução do capital social da Sociedade é aprovada, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10406/2002. As quotas da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, ora canceladas, serão liquidadas pelo seu valor patrimonial contábil, avaliadas em R\$ 7.357.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais), que serão restituídas à referida sócia, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) meses contados de 20 de agosto de 2018. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	999	R\$ 999,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**1.6 3ª (terceiro) Aumento do Capital Social para Capitalização do Saldo Remanescente de AFAC Registrado na Contabilidade da Sociedade.** Por fim as sócias, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 7.357.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 7.358.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), mediante a emissão de 7.357.288 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito) novas quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas ora emitidas em razão do referido aumento de capital foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, mediante capitalização do saldo remanescente dos valores devidamente contabilizados pela Sociedade como AFAC, no montante de R\$ 7.357.287,24 (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e R\$ 0,76 (setenta e três centavos) em moeda corrente nacional. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito desproporcionalmente à participação societária das atuais sócias, a **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** renuncia, neste ato, ao direito de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das quotas de que é titular, conforme previsto no §1º, do artigo 1.081, da Lei 10406/2002. Em razão da alteração ora aprovada, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.358.288,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 7.358.288 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as quotistas:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas
Lago da Pedra Participações S/A	7.358.287	R\$ 7.358.287,00
Vila Alba Participações S/A	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>7.358.288</b>	<b>R\$ 7.358.288,00</b>

**1.7 Aplicação do Entendimento 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.** Considerando que o valor do capital social da Sociedade, verificado ao final das operações societárias aprovadas nesta 4ª Alteração Contratual, qual seja, **R\$ 7.358.288,00** (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), é superior ao valor do capital social verificado anteriormente à presente Alteração Contratual, qual seja, **R\$ 1.000,00** (mil reais), aplicar-se-á o Entendimento n.º 029 da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, segundo o qual será dispensada a publicação em jornais do referido ato de deliberação. Desta forma, é dispensada a incidência do art. 1.084, §1º, da Lei 10406/2002, uma vez que ficaram integralmente resguardados os direitos de terceiros credores da Sociedade. **2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL** - Observadas as alterações aprovadas acima, as sócias ratificam, por unanimidade, as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular em 1 (uma) via. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018. **Sócias Retirantes: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor; **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA** - por Ricardo Valadares Gontijo - Administrador. **Sócias Ingressantes: LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores. **VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A** - por Ricardo Valadares Gontijo e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Diretores



**Edital de Leilão**  
**Prefeitura Municipal de Tarumirim**  
Edital de Leilão - Torna público que levará a leilão na modalidade online, iniciando em 31/08/2018 e finalizando em 18/09/2018, 13:00 horas, seus bens inservíveis veículos e bens diversos,. Local de visitação: Galpão-Rua José César de Paula, 198, Tarumirim/MG. Dias de visitação: 10/09/2018 a 18/09/2018 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) ou pelo fone: 37-3402-2001.

**Edital de Leilão**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**  
Edital de Leilão 001/2018 - Proc. nº 202/2018 - **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão simultâneo no dia 18/09/2018 a partir das 13:00 horas no Salão Paroquial Dom Leis Lara, R: Doutor Querubino, 303, Centro, Coronel Fabriciano/MG, os bens inservíveis desta Prefeitura, sendo veículos e bens diversos. Local de visitação: Secretaria de Obras, R: Nova Almeida, 60, Bairro Giovannini e Almoxarifado Central, R: Esmeralda, 82, Bairro Bom Jesus. Dias de visitação: 11/09/2018 a 18/09/2018 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: [www.lucasleiloeiro.com.br](http://www.lucasleiloeiro.com.br) ou pelo telefone: (37) 3242-2218.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG**  
**TERMO RESCISÃO**  
Torna-se Público o Termo Rescisão do Contrato 002/2018; referente ao Processo Licitatório 070/2017 - Pregão Presencial nº 042/2017. Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73 conforme Ata de registro de preços em sua Cláusula 11ª e no Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. No mesmo ato convoca-se os fornecedores por saldo remanescentes para assinatura de Contrato.  
*Paulistas/MG, 30 de Agosto de 2018*  
**Evandro Ribeiro Carvalho**  
Prefeito

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS**  
**ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2018**  
A Escola de Sargentos das Armas comunica a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Material de Permanente: equipamento de proteção, segurança e socorro (extintor de incêndio). A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir das 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2018 até as 08:59 horas do dia 13 de setembro de 2018, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2018, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet, endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), dirigida por um pregoeiro. O Edital é gratuito e está disponível no portal de compras do Governo Federal, na INTERNET.  
Três Corações - MG, 30 de agosto de 2018.  
**EGLER DAMASIO DE ARAUJO - Cel - Ordenador de Despesas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**  
A Secretaria Municipal de Administração torna público que fará realizar, no dia 18/09/2018 às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, cujo objeto da presente Licitação é promover registro de preço, consignado em Ata, para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Administrações Regionais, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. O Edital na íntegra se encontra disponibilizado no site: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), ou mediante pagamento de taxa de reprodução de cópias no valor de R\$ 23,99, no protocolo localizado a Rua Comendador Viana, 119, Centro/Sabará.  
*Sabará, 30 de Agosto de 2018*  
**Hélio César Rodrigues de Resende**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG**  
**EXTRATO ATA DE PROPOSTA DE PREÇO**  
Torna-se público o resultado da Ata de Proposta de Preço do Processo Licitatório 033/2018 - Concorrência 01/2018. Objeto: Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no Município de Paulistas/MG, de Unidade UBS - Projeto Padronizado/Unidade Básica de Saúde-Padrão em alvenaria. Sessão realizada no dia 30/08/2018 às 08h30min. Empresa: Engenharte Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.017/0001-98. Valor total da proposta global: R\$ 696.439,79. Abre-se prazo legal, conforme Lei Federal 8.666/93, Art. 109.  
*Paulistas/MG, 30 de Agosto de 2018*  
**Jalisson William Santos de Moraes**  
Presidente da CPL

**ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA**  
CNPJ Nº 17.441.197/0001-05 - Carta Patente nº A-70/241 - Rua da Bahia, 1004 - 12º andar - Belo Horizonte - MG

Balancos Patrimoniais Levantados em 30 de Junho de 2018 e de 2017 - (Milhares de Reais)					
Ativo	30.06.2018		30.06.2017		Passivo
	30.06.2018	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017	
Circulante .....	44.125	65.923	Circulante .....	16.038	22.685
Disponibilidades .....	46	70	Obrigações por Repasses .....	15.098	20.730
Títulos e Valores Mobiliários .....	41.356	64.426	Créditos a Liberar - PSH - PMCMV ....	15.098	20.730
Operações de Crédito .....	401	212	Outras Obrigações .....	940	1.955
Financiamentos Imob. - Setor Privado ..	570	353	Fiscais e Previdenciárias .....	190	299
Provisão para Crédito de Liq. Duvidosa	(169)	(141)	Provisão por Pagamentos a Efetuar .....	652	931
Outros Créditos .....	1.704	701	Credeiros Diversos no País .....	98	725
Diversos .....	1.704	701	Exigível a Longo Prazo .....	206.246	209.697
Outros Valores e Bens .....	618	464	Obrigações por Repasses .....	174.029	168.495
Outros Valores e Bens .....	618	464	Outras Obrigações .....	32.217	41.202
Realizável a Longo Prazo .....	204.063	191.454	Patrimônio Líquido .....	27.798	26.936
Relações Interfinanceiras-FCVS .....	200.439	186.914	Capital .....	21.500	21.500
Operações de Crédito .....	3.624	4.540	Reservas de Lucros .....	6.298	5.436
Financiamentos Imob. - Setor Privado ..	6.156	7.146	Reserva Legal .....	500	461
Provisão para Crédito de Liq. Duvidosa	(2.532)	(2.606)	Reserva Especial de Lucro .....	5.798	4.975
Permanente .....	1.894	1.951	Total do Passivo .....	250.082	259.318
Investimentos .....	1.416	1.416			
Imobilizado de Uso .....	478	535			
Total do Ativo .....	250.082	259.318			

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas, apresentamos à V.Sas. as demonstrações financeiras da ECONOMISA, certificadas por parecer dos auditores independentes. Belo Horizonte 20 de agosto de 2018. A Diretoria.

Demonstração do Resultado para os Períodos Fins em 30 de Junho de 2018 e 2017 - (Milhares de Reais)			
	Sem. Fin. 30.06.18	Exer. Fin. 30.06.17	
Receita da Intermediação Financeira .....	6.390	9.231	
Operações de Crédito/Créditos SFH .....	4.912	5.704	
Resultado de Op. c/Tit.val. Mobiliários ...	1.156	3.255	
Rendas de Prestação de Serviços .....	322	272	
Despesas da Intermediação Financeira .....	(2.671)	(2.711)	
Operações por Emp. Cessão e Repasses ..	(2.671)	(3.007)	
Provisão/Rev. de Cred. de Liq. Duvidosa ..	0	296	
Resultado Bruto da Intermed. Financeira ...	3.719	6.520	
Outras Receitas/Despesas Operacionais ....	(3.425)	(5.652)	
Despesas de Pessoal .....	(555)	(424)	
Outras Despesas Administrativas .....	(4.539)	(5.106)	
Despesas Tributárias .....	(303)	(277)	
Outras Receitas Operacionais .....	2.007	181	
Outras Despesas Operacionais .....	(35)	(26)	
Resultado Operacional .....	294	868	
Resultado não Operacional .....	70	3	
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro e Participações .....	364	871	
Imposto de Renda .....	(79)	(206)	
Contribuição Social .....	(33)	(78)	
Lucro Líquido do Período .....	252	587	
Lucro por Lote de Mil Ações em R\$ .....	0,34	0,78	

Demonstração de Fluxo de Caixa para os Períodos Fins em 30 de Junho de 2018 e 2017 - (Milhares de Reais)			
	Sem. Fin. 30.06.18	Exer. Fin. 30.06.17	
A - Lucro Líquido do Exercício .....	252	587	
Depreciação e Amortização .....	18	8	
Lucro Líquido Ajustado .....	270	595	
B - Variação de Ativos e Obrigações .....			
Redução (Aumento) em Títulos e Valores Mobiliários .....	5.615	4.001	
Redução (Aumento) de Relações Interfinanceiras - FCVS .....	(3.879)	(4.328)	
Redução (Aumento) em Op. de Crédito ..	479	117	
Redução (Aumento) em Outros Créditos	49	282	
Redução (Aumento) em Outros Valores e Bens .....	(32)	(28)	
Aumento (Redução) em Out. Obrigações	(166)	836	
Caixa Líquido Proveniente/Utilizado das Atividades Operacionais .....	2.066	1.578	
C - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos .....	0	0	
D - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos .....			
(-) Redução em Obrigações p/ Empréstimos e Repasses .....	(2599)	(2.343)	
(-) Dividendos Provisionados .....	(60)	(139)	
(+) Reversão de Dividendos .....	265	301	
Caixa Líquido Proveniente/Utilizado das Atividades de Financiamentos. ....	(2.394)	(2.181)	
E - Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	(58)	(8)	
Modificações na Posição Financeira			
No Início do Período .....	103	77	
No Fim do Período .....	45	69	
Variação .....	(58)	(8)	

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido p/ os Períodos Fins em 30 de Junho de 2018 e 2017 - (Milhares de Reais)**

	Capital Realizado		Reserva de Lucros		Reserva Especial de Lucros		Lucros (Prejuízos) Acumulados		Total do Período
	30.06.2018	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017	
Saldo em 31.12.2016 .....	21.500		432		4.255		0		26.187
Lucro do 2º Semestre de 2017 .....							587		587
Reversão de Dividendos .....					301				301
Constituição de Reserva Legal .....			29		(29)				
Dividendos Estatutários .....					(139)				(139)
De Lucros para Reserva Especial .....					(419)				(419)
Saldo em 30.06.2017 .....	21.500		461		4.975		0,00		26.936
Lucro do 2º Semestre de 2017 .....							531		531
Constituição de Reserva Legal .....			27		(27)				
Dividendos Estatutários .....					(126)				(126)
De Lucros para Reserva Especial .....					(378)				(378)
Saldo em 31.12.2017 .....	21.500		488		5.353		0,00		27.341
Lucro do 1º Semestre de 2018 .....							252		252
Constituição de Reserva Legal .....			12		(12)				
Dividendos Estatutários .....					(60)				(60)
De Lucros para Reserva Especial .....					(180)				(180)
Saldo em 30.06.2018 .....	21.500		500		5.798		0		27.798

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Semestres Fins em Junho de 2018 e 2017**

1. Contexto Operacional  
A Economisa Companhia Hipotecária é uma Sociedade Anônima de Capital fechado, que tem por objetivo social proporcionar amparo financeiro e creditício a operações imobiliárias, praticando as operações ativas permitidas às Companhias Hipotecárias.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis  
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com as normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 para a contabilização das operações, quando aplicável às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Principais Práticas Contábeis  
As práticas contábeis adotadas obedeceram ao regime de competência, incluindo as receitas e despesas relativas aos ativos e passivos.

3.1 - Os Ativos são apresentados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base "pró rata dia"), auferidos. Para os Financiamentos Imobiliários, além dos valores de realização, também são considerados os rendimentos e variações monetárias, representados pelo valor dos financiamentos concedidos, acrescidos de atualização monetária e juros, calculados com base em índices contratuais. A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e levam em conta as normas e instruções do BACEN, associadas às avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito. (Nota 04).

3.2 - O Permanente é demonstrado aos custos de aquisição, líquidos das respectivas depreciações acumuladas calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, às seguintes taxas anuais: Edificações, 4%; Móveis e Utensílios, 10%; Veículos e Equipamentos de Processamento de Dados, 20%.

3.3 - Os Passivos são demonstrados pelos valores devidos, já incluídos os encargos e as variações monetárias, entre os quais a Provisão para Imposto de Renda constituída à alíquota de 15%, acrescida de adicional específico e feitas as opções permitidas, e a Contribuição Social constituída à alíquota de 9%.

4. Operações de Crédito

Nível de Risco	Quantidade Contratos	Valor dos Contratos	Valor da Provisão
A	88	1.906	10
B	50	373	4
C	59	618	18
D	44	546	59
E	26	265	79
F	42	587	294
G	53	632	442
H	151	1.799	1.799
Totais	513	6.726	2.701

Por meio da resolução 2.682/99 do CMN, introduziram os seguintes parâmetros para a classificação das operações de crédito e constituição da provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa:

- As operações de crédito devem ser classificadas em níveis de risco entre, "AA" (risco mínimo/nulo - 0%) e "H" (risco máximo - 100%).
- A provisão para créditos de liquidação duvidosa deve ser efetuada com base na classificação do cliente nos níveis de risco definidos pela resolução 2.682/99 e com a redução dada pela resolução 2.697/00. Essa classificação leva em consideração, entre outras, uma análise periódica da operação, dos atrasos, do histórico do cliente e das garantias hipotecárias obtidas.
- Títulos e Valores Mobiliários - Carteira Própria
- São títulos adquiridos com o objetivo de serem negociados

frequentemente de forma ativa, avaliados e ajustados pelo valor de mercado, registrados conforme disposto na circular 3.068 de 08/11/2001, e regulamentação complementar do Banco Central do Brasil, estando assim demonstrados.

	Exercícios Fins em 30.06.2018	30.06.2017
Letras e Notas Financeiras do Tesouro .....	27.908	12.335
Fundo de Aplicação Financeira .....	8.058	8.642
Títulos Vinc. a Prest. Garantias - Outros ..	5.390	43.449
Total .....	41.356	64.426

6. F.C.V.S. - Com Opção pela Novação

	Exercícios Fins em 30.06.2018	30.06.2017
F.C.V.S. marcados com RCV e Auditado ..	184.232	177.210
F.C.V.S. em processo de validação .....	16.207	9.704
Líquido .....	200.439	186.914

Referre-se a créditos relativos a habilitações de saldos residuais de mutuários que liquidaram ou foram beneficiados por dispositivos legais com a liquidação antecipada de suas dívidas.

FCVS marcados com RCV e auditados no valor de R\$184.232 estão direcionados para amortização de dívida junto ao FGTS no valor de R\$ 174.029 (nota 9), conforme contrato de constituição e segregação de garantias, datado de 27/05/2002 e seu aditivo de 16/11/2007.

7. Imobilizado de Uso

	Exercícios Fins em 30.06.2018	30.06.2017
Imóveis de Uso - Edificações .....	830	830
Móveis e utensílios .....	720	720
Sistema de Comunicação/Proc. de Dados ..	521	521
Sub - Total .....	2.071	2.071
Depreciação acumulada .....	(1.593)	(1.537)
Total .....	478	534

8. Outras Obrigações  
Referentes a encargos retidos ou provisionados para recolhimento nos exercícios seguintes.

9. Obrigações por Empréstimo e Repasses

9.1 - Dívidas - FGTS

9.1.1 - As obrigações junto à FGTS (CAIXA) no valor de R\$ 174.029 no exercício findo de 30/06/2018 e em 30/06/2017 no valor de R\$ 168.495, decorrem de Contrato de Consolidação de Dívida firmado em 30 de março de 1994, e posteriores aditamentos.

9.1.2 - Juros remuneratórios de 3,12% a.a. e atualização monetária pelo índice da poupança.

9.2 - Repasses PSH - PMCMV

Em junho de 2018 o valor de subsídios a liberar do Programa Social da Habitação- PSH e do Programa Minha Casa Minha Vida é de R\$ 15.098 e em junho de 2017 no valor de R\$ 20.730.

10. Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais  
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e as obrigações legais observam o Pronunciamento Técnico CPC 25 e são efetuados de acordo com os seguintes critérios:

- Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseadas na opinião dos assessores jurídicos e da Administração for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas e os de perdidas remota não são mencionados.

11. Capital Social  
No período, houve crescimento de 3,20% no Patrimônio Líquido da empresa e o seu Capital Social integralizado, é representado por 745.000 ações, sem valor nominal, sendo 745.000 ordinárias, nominativas, sem valor nominal, registradas em nome de acionistas domiciliados no País.

12. Transações com Partes Relacionadas (Diretas e Indiretas)  
a) As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, quando aplicável, vigentes nas datas das operações. As principais transações estão assim representadas:

	Em 30 de Junho - R\$ mil	Ativos/Passivos	Receitas/Despesas
Velloso S/A .....	10.000		60.000
Ergon Serviços Financeiros Ltda	35.900		215.400

13. Gerenciamento de Riscos  
Risco Operacional  
A Gestão do Risco Operacional na Economisa é fundamentada na elaboração e implantação de normas e procedimentos baseados em metodologias de coleta e tratamento de dados históricos de perdas, buscando melhorar os sistemas de controles internos e a criação de um banco de vulnerabilidades. Em atendimento à Resolução 3.380, do Conselho Monetário Nacional, foi aprovada pelo Conselho de Administração a Política Institucional para Gerenciamento do Risco Operacional.

Os relatórios completos sobre a estrutura de gerenciamento do risco de mercado e risco operacional estão disponíveis na sede da instituição.

Risco de liquidez  
O Risco de Liquidez consiste na possibilidade da Entidade não possuir recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A Política de Liquidez implantada define os níveis mínimos de liquidez que a Organização deve manter, assim como os

instrumentos para gestão da liquidez em cenário normal e em cenário de crise. O controle do risco de liquidez é realizado diariamente de forma independente pela tesouraria, com distribuição de relatórios às áreas envolvidas na gestão e no controle, bem como à Diretoria Executiva.

Risco de mercado  
O risco de mercado consiste na possibilidade de perda por oscilação de preços e taxas de mercado, uma vez que a carteira ativa e passiva da Entidade pode apresentar descasamentos de prazos, moedas e indexadores.

O processo de gerenciamento de risco de mercado na Economisa consiste num acompanhamento diário do mercado visando a proteção de suas posições.

**Tarsila Ortenzio Velloso**  
Diretora-Presidente

**Ivair Pereira de Souza**  
Diretor

**Alvaro Cagnoni**  
Diretor

**Maria Elizabeth Segal Delarmelina**  
Contadora  
CRC MG 058248/0-0

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos Administradores e Acionistas da Economisa Companhia Hipotecária  
Opinião  
Examinamos as demonstrações contábeis da Economisa Companhia Hipotecária, que compreendem o balanço patrimonial, em 30 de junho de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Economisa Companhia Hipotecária em 30 de junho de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião  
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis  
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis  
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria cont